

## CAPÍTULO II

# Os "bem casados". A composição do modelo

### 1. "Mal casados" e "bem casados"

Juan de Molina admitiu, no Prólogo do seu *Sermón en Loor del Matrimonio* e depois de criticar a situação de "solteiro", saber "bien la infinidad de jueces" que contra si despertava "en esta poca escritura"; e acrescentou ainda: "sé quan cruda es y azeda la verdad a sus enemigos; sé, en fin, que *ladrarán contra mí todos los mal abenidos y que están apartados de sus mugeres, o estándoles presentes, que es más peligroso, no lo están con el amor*. Éstos con su lengua ravisosa luego ofrecerán al fuego el libro y el autor (...). A los tales digo que si no les bastare el purgatorio en que acá, sin purgar su culpa, por su culpa penan, bastarles ha el infierno en que allá, sin pagar eternamente pagarán. *Y a mí bastarme han los bien casados y cuerdos* que lo leerán, aprobarán y serán infinitamente conmigo en sentir, loar y confirmar lo que aquí está escrito."<sup>1</sup>.

Juan de Molina tocou, com uma magoada clareza, num aspecto básico da "questão do casamento" que era o da dicotomia mal casados/bem casados, a qual constituira, nos finais do século XV e nas primeiras décadas do século XVI, não só a causa de muitos debates, mas também, e como consequência, o estímulo principal de muitas obras em defesa do casamento - aliás, do "bom casamento", já que o problema essencial residia na sua "qualidade".

Só que, partindo dessa dicotomia, Juan de Molina não se dirigiu - deliberada e logicamente - aos "mal casados" (os que "exemplificavam" as críticas ao casamento nos finais da Idade Média e que, segundo sugeriu, seriam muitos<sup>2</sup>), preferindo centrar-se nos aspectos que poderiam fazer com que o

---

<sup>1</sup> *Sermón en Loor del Matrimonio*, "Prologo", 514, subl. nosso.

<sup>2</sup> Por isso disse saber que "ladrarán contra mí todos los mal abenidos y que están apartados de sus mugeres...". Naturalmente, MOLINA retomou aqui um tópico que, de um modo geral, se encontra nos diferentes textos doutrinários e pedagógicos sobre o casamento e que Erasmo exemplificou, no colóquio *Uxor Memsigamos*, com o "mau casamento" de Xantipe. Perante as queixas e a falta de esperança desta, o "remédio" sugerido por Eulália - a "bem casada" - foi o de que "cada uno de vosotros, haciéndose a las costumbres e condición del otro, *trabajéis de vivir en concordia*" (ERASMO, *Coloquios* - segundo a edição de 1529 -, Argentina, 1947, 114, subl. nosso). Também Francisco de OSUNA, depois de reconhecer que "la discordia es cosa tan comun", apresentou

casamento fosse um "casamento bom". Claro que Juan de Molina não só não foi o único autor a tocar no problema, como também não foi o primeiro, embora a clareza das suas palavras nem sempre tenha sido conseguida por outros autores anteriores e contemporâneos.

De facto, a frequência das críticas (que a poesia e o teatro ajudaram a vulgarizar) aos "mal-casados" - por vezes significando crítica ao casamento - é um dos aspectos que mais se prende com toda a "questão do casamento". É-o, sobretudo, como dissemos, pelo exagero de alguns argumentos e pelo consequente desencadear de respostas, pela motivação e recriação do modelo dos bem-casados que, embora genericamente contido tanto nos textos bíblicos<sup>3</sup>, especialmente em algumas epístolas paulinas<sup>4</sup>, como em obras de autores clássicos, muito especialmente Plutarco<sup>5</sup>, veio a conhecer um desenvolvimento decisivo nos finais do século XV e nos inícios do século XVI, juntamente com o modelo do "cavaleiro cristão" ou do "bom cristão"<sup>6</sup>.

Não basta lembrar, por exemplo, que os *Praecepta Coniugalia* de Plutarco se encontram entre os seus textos mais editados no século XVI<sup>7</sup>; não basta lembrar a influência duradoura do pensamento "económico" de Aristóteles;

alguns "documentos" e quis "declarar, como se han de auer los reñidos casados..." (*Norte de los Estados*, fl. v r.)

<sup>3</sup> Dois dos textos do *Antigo Testamento* mais citados, a este propósito, pelos autores que estudamos são o *Eclesiástico*, nomeadamente 26, 1-18 e 36, 18-27 e os *Provérbios*, 31, 10-31.

<sup>4</sup> Nomeadamente em *Col.* 3, 18-19 e *Tit.* 2, 3-5. Também S. PEDRO aparece muito citado, esp. *1 Ped.* 3, 1-7.

<sup>5</sup> Sobretudo os *Praecepta Coniugalia*. Utilizamos aqui a tradução francesa: *Préceptes Conjugaux* in PLUTARQUE, *Oeuvres Morales et Oeuvres Diverses*, Paris, 1870, Tomo I, 327-348. É frequentemente retomada, nos textos do século XVI, a afirmação deste autor de que "il faut que pareillement (comme les liquides) deux époux se confondent l'un avec l'autre et par leur corps, et par leurs richesses, et par leurs amis et par leurs parents" (*Préceptes Conjugaux*, 242). Sobre as concepções de educação em PLUTARCO, cf. D. FAURE, *L'Éducation selon Plutarque d'après les "Oeuvres Morales"*, 2 Tomes, Paris, 1960.

<sup>6</sup> Embora o conceito de "cavaleiro cristão" seja, fundamentalmente, erasmiano, foi sendo, progressivamente, adoptado e reinterpretado por outros autores e, consequentemente, enriquecido ao longo do século XVI. Um dos melhores exemplos da evolução e nova contextualização desse conceito é o modo como D. Hilarião BRANDÃO, na *Voz do Amado* (Lisboa, 1579), foi construindo a imagem - com vista à "perfeição" -, do "cavaleiro espiritual" na sua marcha até ao conhecimento de Deus: cf., em particular, "Prologo" (s/ num.). Outros autores preferiram uma definição qualitativa do cristão. É o caso de Fr. Francisco de OSUNA que, em várias passagens do seu *Norte de los Estados*, a usou para valorizar, particularmente, os "bem casados" - cf. esp. fl. x iiiij v.: "El marido y la muger *si son buenos christianos* en todo los veras a vna..." (subl. nosso) Ou seja, os "bem casados" seriam também "bons cristãos" ao cumprirem as "regras" do seu "estado" e os seus deveres enquanto cristãos...

<sup>7</sup> Cf. R. AULOTTE, *Amyot et Plutarque. La Tradition des "Moralia" au XVIe Siècle*, Genève, 1965, esp. 49-68. Este autor salientou a influência decisiva de vários textos dos *Moralia* - entre eles, os *Preceitos Conjugais* - em muitos autores do século XVI, entre eles ERASMO e Francisco de MONZÓN (*Amyot et Plutarque*, 13 e 50). A. REDONDO, *Antonio de Guevara*, 623, afirmou mesmo que PLUTARCO foi "l'auteur peut-être le plus lu au XVIe siècle".

não basta lembrar o sucesso de muitas *Epístolas* de S. Jerónimo, nomeadamente as que valorizaram a educação simultaneamente religiosa e moral, como as dirigidas a Leta e a Celantia<sup>8</sup>; não basta lembrar as contribuições de teólogos e canonistas ao longo de toda a Idade Média...; é necessário acentuar, sobretudo, as apropriações e as adaptações dos tópicos e princípios contidos nas obras destes autores por teólogos, pregadores e humanistas europeus do século XV<sup>9</sup>, do XVI<sup>10</sup> e, ainda, do século XVII<sup>11</sup>.

Também na Península Ibérica a leitura, a apropriação e a reelaboração dos princípios e dos ideais desses autores originou uma valorização e um tratamento do problema a que não faltam características próprias que é necessário não só valorizar como também contextualizar.

Deste modo, os propósitos de Juan de Molina atrás referidos têm tanto mais significado quanto os vemos sustentados (embora de diferentes modos) por outros autores peninsulares que, por esses anos, se debruçaram sobre os mesmos problemas. É o caso - sublinhamos, de momento, três grandes "casos", talvez os mais representativos desses "diferentes modos" de abordar o problema -, do Bispo de Mondoñedo, Fr. Antonio de Guevara, do franciscano Fr. Francisco de Osuna e do nosso Dr. João de Barros nas respectivas obras já referidas. Efectivamente, todos estes autores, e desde distintas perspectivas, enaltecem não só os "bem casados" - sobretudo através dos grandes exemplos bíblicos e clássicos -, mas também, ou sobretudo, a importância de todos os casados o serem, com vista quer à sua salvação, quer ao bem da República. Fr. António de Guevara fê-lo, exemplarmente, tanto na já referida *Letra para Mosén Puche*, datada de 1524 e posteriormente incluída no volume I das *Epístolas familiares*<sup>12</sup>, como no seu *Relox de Príncipes*, particularmente no Livro II. Curiosamente, a articulação que, nesta obra, Guevara fez do modelo de organização social e política (essencialmente contidos no *De Regimine Principum* de Egídio Romano e na respectiva *Glosa Castellana* por Fr. Juan de

---

<sup>8</sup> A utilização destas cartas - especialmente a Leta - por vários autores ao longo dos séculos XVI e XVII foi muito frequente, sobretudo quando se dirigiram às mulheres - e, particularmente, às mães - e se debruçaram sobre o seu comportamento moral e religioso. Este aspecto será tratado mais adiante, esp. nos capítulos III e IX.

<sup>9</sup> Sobretudo humanistas italianos, entre os quais se deverão salientar Leon Battista ALBERTI, Francesco BARBARO, Cherubino DA SIENA, entre outros, como, a seu tempo, referiremos.

<sup>10</sup> Autores e obras sobre que nos debruçaremos ao longo deste trabalho.

<sup>11</sup> Cf. *infra*, segunda parte, *passim*.

<sup>12</sup> Cf. *Epístolas Familiares*, vol. I, carta 55, esp. 368: "...digo que el que no casa con su igual a su hija, le fuera menos mal enterrarla que no casarla, porque si muriera, lloraránla un día, y estando mal casada, la llorarán cada día. Es también saludable consejo que elija cada uno mujer que sea conforme a su complexión, y a su condición (...). Para que los casamientos sean perpetuos, sean amorosos y sean sabrosos...". Foi ainda mais longe ao afirmar que "no abasta que sean casados, sino que sean muy bien casados, y vivan mucho y muy mucho contentos" (*Letra*, 377, subl. nosso).

Castrojeriz<sup>13</sup>) e as suas concepções da sociedade e da vida cristã permitiram-lhe acentuar alguns aspectos relacionados com o "bom casamento", como o da harmonia conjugal e familiar e o comportamento mútuo e específico dos casados (que ele desejava fossem "bem-casados"<sup>14</sup>). E este objectivo revelou-se decisivo não só no modo como se dirigiu aos príncipes e grandes senhores, mas também a todos os "recém casados", como, aliás, o mostra, desde logo, o título completo da *Letra para Mosén Puche, valenciano, en la cual se toca largamente cómo el marido con la muger y la muger con el marido se han de haber*.

Por seu lado, Osuna, adoptando, compreensivelmente, uma perspectiva assumidamente masculina, pretendeu, com o *Norte de los Estados*, educar - melhor, instruir - os casados (o marido e, através deste, a mulher), fornecendo-lhes *um caso, um casamento de um senhor*, focando todos os aspectos com ele relacionados, casamento esse que, com os conselhos de "El Auctor", se foi tornando um bom casamento - ou, pelo menos, foi evitando tornar-se num mau casamento... Desta forma, este *caso* poderia servir de *exemplo e espelho* capaz de *nortear* outros "casos" - já que em todos existiam cargas e problemas - abrindo a todos a possibilidade de serem "bem casados". Segundo o exemplo fornecido por esse casamento, bem casados seriam todos aqueles que desajassem encarar as "cargas" do casamento - incluindo as da mulher - resolvendo-as ou torneando-as, com mútuo estudo e colaboração, ou seja, com mútuo conhecimento e compreensão - ainda que estes valores estivessem dependentes da concepção de hierarquia que regulava o comportamento dos casados... Assim,

---

<sup>13</sup> Essa dependência foi salientada por A. REDONDO, *Antonio de Guevara*, 531. Lembramos que o "Libro Primero" da *Glosa* trata "Del governmento del omme"; o "Libro segundo" trata "Del governmento de la casa" e está subdividido em três partes - "Del governmento de las mugeres", "Del governmento de los hijos", "Del governmento de los siervos e de toda la otra compañía". Finalmente, o "Libro Tercero" debruça-se sobre o "Governmento de la cibdad y del Reyno", igualmente subdividido em três partes. Veja-se, por outro lado, a explicação de GUEVARA em relação à organização formal do seu *Relox*, no "Prologo General" do *Libro Aureo...con el Relox de Principes* (ed. cit. fl. 18): "Este relox de Principes se divide en tres libros. en el primero se trata que el Principe sea buen christiano. en el segundo como el Principe se ha de auer con su muger y hijos. En el tercero, como ha de gouernar su persona, y Republica."

<sup>14</sup> Facto que parece provar os seus intuitos moralizantes. Notemos que ele próprio afirmou não ser seu "fin dezir en este libro a los Principes y grandes señores que tales son, sino amonestarles que tales deuen ser..." (*Relox*, fl. 2 v., subl. nosso). Além disso, GUEVARA opôs com bastante clareza os bem casados aos mal casados (como o fizera, também, na *Letra para Mosén Puche*): "Por lo que he leído y por lo que he visto, diria yo, que do el marido, y la muger viuen bien auenidos, *no solo se pueden llamar buenos casados, mas aun llamarse hombres santos (...)* Lo contrario se puede dezir de los que son *mal casados, a los quales los llamaremos, no compañía de santos, sino casa de demonios*, ca la muger que tiene mal marido, haga cuenta que tiene en su casa el demonio, y el marido que tiene alguna muger mala, haga cuenta que tiene el infierno en su casa..." (*Relox*, fl. 114 v., subl. nosso). O enquadramento didáctico desta obra foi sublinhado por A. REDONDO, *Fr. Antonio de Guevara*, esp. 497 e 528 ss, onde falou de "l'intention didactique de l'auteur" (depois de se ter oposto - *ibid.*, 489-490) à opinião de MÁRQUEZ VILLANUEVA). O mesmo havia notado F. de ROS, "Guevara, auteur ascétique", 375: "L'auteur du *Marc-Aurèle* et du *Mépris de Cour* est avant tout un moraliste..."

o casamento em questão não partia, propriamente, de um modelo pré-concebido mas sim dos diferentes aspectos e problemas que, depois de equilibrados ou solucionados, permitiam criar um vasto exemplo para resolução de situações tão difíceis como eram quase todas as que existiam no casamento.

É, aliás, particularmente significativa a justificação de Osuna quanto aos seus propósitos: "En este libro trabaje de poner todo lo que pertenesce a buenos casados (...) *No puse en este libro las cosas que hazen los malos casados: si no las que an de hazer para ser bien quistos con sus mugeres...*". Acrescentou ainda que "hallaran en este libro los mancebos: y los casados: y los biudos: y los continentes quantos documentos vuieren menester pera biuir en su estado, cada vno segun le conuiene (...) los estados comunes del mundo: a los quales da este libro doctrina clara: y llana: y muy saneada (...) por esso se llama Norte de los Estados...."<sup>15</sup>.

A parte mais considerável da obra está dedicada ao "estado" dos casados, incluindo aqui a situação de "desposados", cuja vida e atitudes deveriam ser preparatórias e conducentes ao casamento. Osuna não quis, contudo, partir do modelo abstracto e previamente "perfeito", mas de *um* caso "real" - para que as soluções apresentadas parecessem verosímeis, logo, mais convincentes e prováveis: um outro método de fornecer um modelo, servindo-se da forte tradição medieval dos *exempla*, aspecto em que se aproxima do *Relox de Principes* de Fr. António de Guevara<sup>16</sup>. Mas a obra de Osuna, especialmente pela exaustividade, variedade de situações "concretas", busca de equilíbrio e harmonia nas mais difíceis situações, não tem paralelo na literatura do género sua contemporânea<sup>17</sup>.

Por sua vez, o Dr. João de Barros teve como finalidade última, no *Espelho de Casados*, apresentar "doze declarações e Requesitos que se requerem pera que os Casamentos se façam bem e a seruiço de Deos e pera descanso e proueito dos Casantes"<sup>18</sup>. Explicou ainda que, dado haver "casamentos boos e

<sup>15</sup> *Norte de los Estados*, fl. a v v.-a vj r., subl. nosso.

<sup>16</sup> Cf. A. REDONDO, *Fr. Antonio de Guevara*, esp. 489-90: "Nous croyons au contraire qu'en tant qu'homme aussi Marc Aurèle est un vivant *exemplum*. Comme tout être humain, il a connu les ardeurs de la jeunesse, il a eu ses moments de défaillance et il a un coeur dont le langage n'est pas toujours en accord avec celui de la raison...". Villaseñor, por seu lado, viveu, no *Norte de los Estados*, a situação de solteiro, de "desposado", de "mal casado" até conseguir, com os conselhos e ajuda de "El Auctor", chegar a ser "bem casado", enquanto se fazia também "bom cristão".

<sup>17</sup> De facto, nenhuma obra do género foi tão exaustiva, até essa data e na Península Ibérica (ERASMO e VIVES, apesar de tudo os mais "completos" - pela diversidade -, foram sempre parcelares...), do que o *Norte de los Estados*, em grande medida graças à variedade das suas fontes e à sua perspectiva simultaneamente espiritual, pedagógica e pastoral. Cf. F. de ROS, *Le Père François d'Osuna*, passim. Cf. *infra*, esp. cap. III).

<sup>18</sup> *Espelho de Casados*, fl. LIr, subl. nosso. É este o objectivo principal da Quarta Parte e, também, a síntese e conclusão de toda a obra - logo, também do modo como este humanista viu toda a "questão do casamento".

outros melhores e *outros que nam som asi*", lhe pareceu "necesario poer nesta parte as cousas que se requerem pera que o casamento *seja bom e acertado a seruiço de deos...*"<sup>19</sup>. Deste modo, debatendo e discutindo todas as grandes questões que a literatura (no seu mais amplo sentido) vinha levantando ou polemizando, o nosso humanista pretendeu sintetizar as condições básicas para que o casamento pudesse ser um "bom casamento" e, logo, os casados pudessem ser "bem casados".

Todos estes autores manifestaram uma evidente preocupação com a harmonia conjugal - preocupação, como já se disse, partilhada por muitos outros autores europeus seus contemporâneos, entre os quais sobressaem, pela sua representatividade e influência, Erasmo e Luis Vives - e que está intimamente ligada à revalorização (acompanhada de alguma "re-definição" em novos contextos) dos "bens" do casamento que eram, fundamentalmente, os que havia estabelecido Santo Agostinho: *proles, fides, sacramentum*<sup>20</sup>. Contudo, a ordem - melhor, a hierarquia - dos mesmos não era igualmente acentuada por todos os autores. E este é, obviamente, um aspecto essencial na análise e compreensão das obras que se debruçaram sobre os diferentes objectivos e funções do casamento, podendo o mesmo ser um dos traços distintivos mais salientes das mesmas - o que talvez se possa relacionar com a maior ou menor perenidade da sua influência.

## 2. O "bom casamento" e os seus "bens"

Para o estudo da função nuclear e das sucessivas contextualizações destes "bens" do casamento - essencial para a compreensão de toda a doutrina e espiritualidade do casamento, tanto do século XVI como XVII - teremos, pelo menos num primeiro momento, de nos deter nas diferentes obras - mais vastas ou mais específicas - que se debruçaram sobre o casamento e nas quais esta hierarquia teve algum relevo (respeitando, naturalmente, um espaço e um período histórico relativamente homogéneos). Assim, centrar-nos-emos em diversos textos produzidos, editados ou traduzidos na Península Ibérica, entre 1520 e 1550, todos eles representativas de tendências e, igualmente, de projecções relativamente distintas. Respeitando a ordem cronológica, realçaremos o colóquio *Uxor mempsigamos* (tradução castellana editada em 1527) de Erasmo<sup>21</sup>); a *Instruccion de la Muger Christiana* (tradução castelhana, em 1528 e 1529, da *Institutio Foeminae Christianae* (1523)) e o *De Officio*

---

<sup>19</sup> *Espelho de Casados*, fl. LIIIr, subl. nosso.

<sup>20</sup> *De Bono Conjugali*, 114: "Haec omnia bona sunt, propter quae nuptiae bonae sunt; proles, fides, sacramentum".

<sup>21</sup> A não valorização neste contexto da *Institutio Christiani Matrimonii* deste humanista é devida à sua aparentemente nula influência no século XVI ibérico.

*Mariti* (1528) de Luis Vives; o *Relox de Principes* (1529) e algumas *Epistolas Familiares* (1539-1541) de Fr. Antonio de Guevara; o *Norte de los Estados* (1531) de Fr. Francisco de Osuna; o *Espelho de Casados* (1540) do Dr. João de Barros; os *Coloquios Matrimoniales* (1550) de Pedro de Luján<sup>22</sup>. Naturalmente, não deixaremos de completar o comentário destas obras com outras de âmbito mais vasto que referem também o "estado dos casados", como a *Silva de Varia Lección* (1540) de Pedro Mexía e o *Espejo de Consolación de Tristes* (1ª parte, 1547 ss) do franciscano Juan de Dueñas.

\*

A função básica da *proles* - principal forma de obstar à concupiscência carnal - nem sempre constituiu um factor igualmente privilegiado pelos diferentes autores, apesar do princípio teórico dessa função. E, conseqüentemente, o acento posto ou não no seu primado, bem como a sua relação com outros fins do casamento, poderão sugerir-nos indícios de orientações e perspectivas diferenciadas, que articularemos com a concepção dos "bem-casados".

No que diz respeito ao ideal de harmonia conjugal e de comportamento mútuo dos casados, tem sido muito realçado em diversos estudos o pensamento de Erasmo, em particular os traços básicos do seu "paulinismo matrimonial"<sup>23</sup>. A referência, aqui, a este aspecto parece-nos fundamental dada não só a influência do seu pensamento, neste campo, sobre vários autores peninsulares<sup>24</sup>, como também a coincidência de algumas perspectivas de outros autores não influenciados - pelo menos confessada ou directamente - por este humanista<sup>25</sup>. Uma coincidência que pode ter resultado, em grande medida, do recurso às mesmas fontes que, desde o texto bíblico, passando pela Antiguidade clássica - lembremos, em particular, Plutarco e os seus *Praecepta Coniugalia* -, até aos humanistas italianos, haviam insistido

---

<sup>22</sup> Utilizaremos, para todas estas obras, as edições e/ou as traduções já referidas.

<sup>23</sup> Cf. E. TELLE, *Erasmé et le Septième Sacrement*, esp. 205-206 e 293-300. Este conceito foi sendo retomado e consagrado por diferentes especialistas de Erasmo.

<sup>24</sup> Não nos referimos apenas aos autores que traduziram, em particular, os seus colóquios matrimoniais (cf. M. BATAILLON, *Erasmé y España*, 286s.), mas, principalmente, aos que os utilizaram (apropriando-se deles) em alguns textos. Sob este ponto de vista, sofreram visivelmente a sua influência Juan de Molina - no respeitante ao elogio do casamento - e Pedro de LUJÁN - não só no que diz respeito ao elogio do casamento, mas também a uma parte da concepção da vida matrimonial. Sobre este aspecto, veja-se, em particular, a já citada edição dos *Coloquios Matrimoniales* de Pedro de Luxán por A. RALLO GRUSS, esp. as notas desta autora aos diferentes colóquios.

<sup>25</sup> Por um lado, OSUNA e, por outro, Fr. Antonio de GUEVARA.

nesses mesmos aspectos: a harmonia e a paz conjugal, as atitudes da "boa esposa", os deveres do marido...<sup>26</sup>.

No colóquio atrás referido, Erasmo, ao defender a necessidade da concórdia entre os casados, fez depender, sobretudo, da mulher e do seu comportamento toda a evolução do casamento e, muito particularmente, da harmonia e fidelidade conjugal<sup>27</sup>. Os diálogos entre Eulália e Xantipe parecem ter pretendido consciencializar a esposa do papel relativamente activo - por mais passivo que pudesse parecer - que ela deveria desempenhar no relacionamento com o marido e no governo da casa. As pequenas histórias exemplares contadas por Eulália<sup>28</sup> deveriam servir como argumento final para a sujeição, mesmo que aparente, da esposa, como forma de manter a paz e a união conjugal, a melhor garantia do respeito pelas regras sociais<sup>29</sup>. Registemos, ainda, que foi atribuída uma importância decisiva à procriação para a recuperação e consolidação dessa paz, se ela se achasse ameaçada pelo enfraquecimento - ou não solidificação - da afectividade<sup>30</sup>. Todos estes aspectos foram aprofundados na *Institutio Christiani Matrimonii*, tendo Erasmo retomado e reelaborado toda a sua concepção do casamento cristão, enquadrando-a na sua perspectiva mais ampla da vida cristã. Também nesta obra - ou sobretudo nesta obra - a procriação foi considerada

---

<sup>26</sup> Além das referências contidas *supra*, cap. I, esp. n. 139, cf., em particular, o já citado artigo de S. ZEDDA, "Spiritualità cristiana e saggezza pagana". De entre os humanistas italianos do século XV que exerceram forte influência nas construções posteriores da imagem dos "bem casados", um realce especial deve ser dado a Francesco BARBARO com o seu *De Re Uxoribus* (1415), com o qual ERASMO tem muitas coincidências. Apesar da importância que, hoje, muitos estudos dão a *I Libri della Famiglia* de Leon Battista ALBERTI, convém lembrar, contudo, que esta obra só foi editada, pela primeira vez, no século XIX (Nápoles, 1843) e que a grande maioria dos autores italianos do século XVI - sobretudo da sua segunda metade - que escreveram sobre a "oeconomica" não mostraram ter conhecido a obra. Cf. D. FRIGO, *Il Padre di Famiglia*, Roma, 1985, 17-8.

<sup>27</sup> Afirmou Eulália, no *Colóquio llamado Mempsigamos*: "Primeramente has de disimular e sufrir cualquier injuria que te hiciere tu marido, y poco a poco has de ganarle la voluntad con servicios, buena conversación e mansedumbre, porque al fin o le vencerás o sin duda lo hallarás más conversable que agora lo hallas" (*Coloquios*, 151, subl. nosso). Cf. F. BIERLAIRE, *Les Colloques d'Érasme*, esp. 174-177.

<sup>28</sup> Essencialmente as três primeiras histórias, que giram em torno da importância da sujeição e de alguma astúcia feminina para cativar o afecto do marido (*Coloquios*, 148-151).

<sup>29</sup> Por exemplo, evitar o adultério e o concubinato, claramente condenados pela legislação. Como aconselhou Eulália a Xantipe, "procura que en tu casa esté todo muy en orden, sin que haya rencilla que lo heche fuera de ella; tú muestratele muy conversable, acordándote de tenerle alguna reverencia, pues la mujer la debe al marido; no te traigas maltratada ni menos deshonestas. Ten siempre la casa muy limpia, e, pues sabes el gusto de tu marido, guísale lo que a tí te pareciere que le sabrá mejor (...) y de esta manera él al fin dirá entre sí: ¿cómo estoy yo fuera de seso y andando fuera de mi casa, con pérdida de mi hacienda y de mi honra en convites con una muger deshonestas, teniendo en mi casa a mi mujer, que es muy más graciosa que ella y me ama más, con quien puedo mejor y más limpiamente vivir?" (*Coloquios*, 155-6)

<sup>30</sup> Por isso dizia Eulália: "No es tarde para que pongas diligencia en corregir tu marido, e para esto haría mucho si parieses..." (*Coloquios*, 153-4).



coadjuvante da união matrimonial, embora não prioritária, revelando o seu autor uma concepção algo utilitária dos filhos<sup>31</sup>. Só que esta obra não só nunca foi editada na Península Ibérica (em latim ou tradução), como figurou, desde cedo, em diversos índices de livros proibidos<sup>32</sup>. A importância deste facto poderia ser relativizada se encontrássemos, como aconteceu com o *Encomium Matrimonii*, ecos da obra em outros textos da época, mas tal não parece ter sucedido, o que contribui para reduzir fortemente o seu significado cultural no contexto peninsular.

Mas também não esqueçamos que esta obra representou, no essencial, um ponto de chegada de muitas das perspectivas - e polémicas - do humanista de Roterdão relativamente ao casamento, residindo a "novidade" dos seus pontos de vista, sobretudo, na *sistematização* e enquadramento das propostas concretas que o autor fora apresentando nos seus principais textos sobre o tema. Não deixa, contudo, de ser significativo que, por entre essa "sistematicidade"<sup>33</sup>, tenha introduzido alguns matizes, explicitações e exemplificações próximas de outras semelhantes que iremos encontrar em obras peninsulares, nomeadamente as que se relacionavam com o seu valor moral e social, com os seus "bens", com a "santidade" do estado<sup>34</sup>... - significativamente, aspectos que já alguns colóquios, mais "pedagógicos"<sup>35</sup>, haviam aflorado<sup>36</sup>.

---

<sup>31</sup> Utilizamos aqui a tradução francesa desta obra, feita no século XVIII: *Le Mariage Chrétien ou Traité dans lequel on apprend à ceux qui se veulent engager dans le Mariage, ou qui y sont déjà engagez, les règles qu'ils doivent suivre pour s'y comporter d'une manière Chrétienne*, Paris, 1715, 230-2, onde se afirma que, depois do amor conjugal, "rien n'est plus capable de lier étroitement un mari et une femme que les enfants qui naissent de leur Mariage (...). Ceux que n'avoient point d'autres lois que celles de la nature, appeloient leurs enfants des gages. Or les gages aussi-bien que los ôtages que l'on se donne, servent à affermir les contrats et les conventions (...). Par ce moien si naturel, un mari et une femme se donnent mutuellement des ôtages qui les empêchent de vouloir & de pouvoir se séparer; parce que la possession des enfants est indivisible...".

<sup>32</sup> Cf. M. BATAILLON, *Erasmus y España*, 282, 287, e 715 ss.

<sup>33</sup> Nomeadamente no respeitante à enumeração dos impedimentos, que ocupa vários capítulos da obra.

<sup>34</sup> Tal valorização não implicou, nesta obra, a necessidade - como no *Encomium Matrimonii* - de contrapor, com insistência, o casamento ao celibato. Daí o seu carácter mais "positivo". Cf. J.-C. MARGOLIN, "Introduction", esp. 368.

<sup>35</sup> De facto, o carácter simultaneamente pedagógico e didáctico dos *Colóquios* poderá ter estado na base do seu sucesso por toda a Europa. Cf. F. BIERLAIRE, *Les Colloques d'Érasme*. Foi, aliás, uma das poucas obras de ERASMO a ser editada em Portugal no século XVI, com uma finalidade claramente pedagógica. Cf. J. A. OSORIO, *O Humanismo Português e Erasmo*, esp. Tomo I.

<sup>36</sup> Como notou M. BATAILLON, os Colóquios matrimoniais continham o essencial da mensagem matrimonial de Erasmo, e de um modo agradável ao público de então que, como disse MOREJÓN, costumava "poner enojo y hastío la escriptura que va muy en seso...". Por isso, como notou BATAILLON (*Erasmus y España*, 287), "a falta de la *Intitutio*, a falta de *Encomium Matrimonii*, el coloquio *Mempsigamos* trata a su manera de ese estado de matrimonio". E de uma maneira que textos posteriores mostram ter sido bastante bem acolhida...

Além disso, muitas outras obras - e de autores menos controversos - que focaram estes temas cumpriam os mesmos objectivos. Assim parece ter sucedido com a *Formación de la Mujer Cristiana* de Luis Vives. A parte desta obra que nos interessa mais aqui é a que diz respeito ao "Libro segundo: de las casadas", no qual este humanista começou por afirmar que "no hay aquí de tratar de los loores o vituperios del matrimonio ni hay que tocar acerca de él las añejas cuestiones..."<sup>37</sup>, já que "varones de la mayor facundia lo han tratado en discursos grandilocuentes". Ou seja, não foi intenção de Luis Vives fazer um desses "discursos", mas, sim, e fundamentalmente, "formar a la mujer cristiana"<sup>38</sup> nos seus vários "estados": donzela, casada e viúva. Só que o "estado" da casada mostrou-se nuclear nessa "formação". E um dos aspectos mais interessantes do pensamento de Vives em relação ao matrimónio, que determinou muitas das suas posições em relação às atitudes femininas, é-nos dado logo no 2º capítulo desta parte: "Qué es lo que debe pensar la mujer que se casa". Dada a importância desta passagem, para a qual, pensamos, não se tem chamado devidamente a atenção, transcrevemos a parte inicial, que consideramos particularmente significativa. Começou o autor por chamar a atenção da mulher (noiva ou recém-casada) para os objectivos primordiais da instituição matrimonial e, conseqüentemente, para a sua atitude básica:

"...debe ella *prepararse para*, una vez que se haya penetrado bien de tan gran misterio, *cumplir con lo que es obligado*. El príncipe y hacedor de esta inmensa obra, que es Dios, cuando hubo introducido al hombre en la tierra, creyó no ser conveniente dejarle solo, y le dió una companera semejante a él y animada con el mismo soplo, muy parecida a él en alma y cuerpo, *con la cual pudiese conversar y vivir a su placer, y, a la postre, viniera la procreación de los hijos, si les viniere voluntad de ello, puesto que el matrimonio no tanto fué ordenado con vistas a la prole como para una cierta comunidad de vida y sociedad*

---

<sup>37</sup> Embora tenhamos citado, no capítulo anterior, a edição de Zamora, 1539, da *Instrucción de la Mujer Christiana* por conter o prólogo de Juan Justiniano à sua tradução e edição de 1528, utilizaremos, por uma questão de ordem prática, a tradução da obra incluída nas *Obras Completas*, Madrid, 1943, 985-1175, com o título de *Formación de la Mujer Cristiana*. Esta citação encontra-se na p. 1071. Notemos que Luis VIVES começou o *Libro Segundo* - "De las casadas" - afirmando que "por lo demás, yo no me meto en lo que algunos hombres ingeniosos han disputado, o, mejor, *por vía de ejercicio declamado*, acerca del matrimonio..." (*Formación*, 1072, subl. nosso) - uma referência concreta à "declamação" do *Encomium Matrimonii* ou uma referência em geral a muitas obras sobre o tema ditadas pelos exercícios retóricos, afirmando assim a natureza diferente da sua obra? Por outro lado - tentando marcar ainda a "diferença" da sua *Instrução*, nomeadamente em relação a algumas polémicas que fizeram a "querelle des femmes" - é igualmente significativo que, a propósito "De la concordia de los cónyuges" (cap. V), tenha dito que esse este receio das brigas conjugais "apartó del matrimonio a la mayor parte de los caracteres apacibles, enemigos de querellas, y dió ocasión a copiosas y mordaces invectivas contra el sexo femenino, sin demasiada razón, a fe mía..." (*Formación*, 1098).

<sup>38</sup> *Formación*, 1073.

*indisoluble*; ni el nombre de marido es nombre de carnalidad, sino de unión para todos los menesteres de la vida."<sup>39</sup>.

Antes de discutirmos as consequências desta afirmação, convirá acentuar dois pontos essenciais: o primeiro diz respeito ao cumprimento, por parte da mulher casada, das regras básicas do seu estado; o segundo diz respeito às próprias regras, que teriam na base, mais do que a procriação, a companhia do marido numa "comunidade de vida y sociedad insoluble" na qual os filhos seriam um complemento quando desejado ou quando possível.

Esta perspectiva, dificilmente expressa com esta clareza por outros autores anteriores e do seu tempo, tem, no essencial, duas grandes consequências; a primeira relaciona-se com os objectivos principais desta obra (não esqueçamos que foi dedicada, num sentido lato, à "formação" moral das grandes senhoras, privilegiando claramente a da mulher casada ou futura casada), e visou, em grande medida, marcar o "terreno" em que poderia movimentar-se a mulher, que era o da sua estreita dependência - nos mais amplos domínios - em relação ao marido. Não que se negasse a importância dos filhos, mas acentuava-se, desta maneira, a relação masculino-feminino como base de instituição matrimonial; a segunda liga-se a um problema que, como veremos, constituía uma das preocupações básicas dos casais de então: o da esterilidade-fecundidade<sup>40</sup>.

Em relação ao primeiro ponto - o comportamento moral e conjugal da casada, cujo tratamento e estudo mais pormenorizado se fará mais adiante<sup>41</sup> -, convém realçar, desde já, que o autor acentuou, sobretudo, a correcção do comportamento da esposa de acordo com os padrões que, ele próprio, sintetizou em duas "virtudes": "Entre las virtudes de la mujer casada es menester que tenga dos de suma importancia y que descuellan por encima de las otras. Si no le faltaren, estas dos virtudes pueden hacer el matrimonio firme, estable, perpetuo, fácil, ligero, dulce, preñado de ventura buena. La falta de una de ellas lo hará flaco, enojoso, desabrido, insoportable, misérrimo. Estas son: *castidad y amor entrañable ao marido*. la primera se debe traer de la casa paterna; la segunda, tomarla ao pisar el umbral de su marido, por manera que, dejados sus padres, sus parientes, sus deudos, esté persuadida que todo eso que dejó va a encontrarlo

---

<sup>39</sup> *Formación*, 1073-4, subl. nosso.

<sup>40</sup> Utilizamos o conceito de fecundidade e não de fertilidade na medida em que, na ausência de práticas significativas de limitação de nascimentos, a primeira constituía a manifestação visível da segunda. Era, pois, o facto de não terem filhos que se apresentava, verdadeiramente, preocupante e não tanto a capacidade potencial de reprodução - em especial, numa época em que os conhecimentos médicos não permitiam uma fácil distinção entre estes dois factos. Cf. A. McLAREN, *Reproductive Rituals: The perception of fertility in England from the sixteenth century to the nineteenth century*, London, 1984.

<sup>41</sup> *Infra*, cap. III.

todo junto en su marido..<sup>42</sup>. Naturalmente, a nuclearidade que atribuiu a estas duas "virtudes" determinou todo o seu modelo de casamento e, em particular, de "bem casados".

Em relação ao segundo ponto - a esterilidade -, que ocupou muitas das obras que se vinham debruçando sobre este assunto, Vives mostra-se, como em vários outros aspectos, bastante devedor de autores anteriores, muito possivelmente de Petrarca, assumindo mesmo uma atitude bastante áspera e pouco compreensiva - ao contrário de Francisco de Osuna, como veremos - em relação a este problema que tanto parece ter preocupado os casais - sobretudo as mulheres - de então. Mas esta dívida enquadra-se bem na ordem das prioridades que atribuiu aos bens e fins do casamento. O referido aspecto encontra-se tratado no capítulo XI do segundo livro: "De los hijos y del cuidado que de ellos debe tener", no qual Vives expressou uma opinião bastante clara: "Comenzaré por decirte que si no parieres, no solamente has de llevar tu esterilidad con resignación e igualdad de espíritu, sino, hasta cierto punto, gózate de ello, porque quedas inmune de increíble molestia y pesadumbre."<sup>43</sup>. Enumerou então todos as desvantagens, aflições e desgostos que, conforme haviam dito muitos autores dos séculos anteriores, nomeadamente os que desaconselhavam o casamento<sup>44</sup>, costumavam trazer os filhos e tentou consolar a mulher dizendo: "Tienes a los niños de la ciudad, todos ellos bautizados ya, a quien abrazar con entrañas de madre y creerlos nacidos de tí. Esto te persuade la humanidad, esto te manda la religión. Además de que, si tu marido fuere bueno, te esté en lugar de muchos hijos."<sup>45</sup>. A lembrança da incerteza da infância - retomando tópicos bem "medievais" - foi também um argumento aduzido: "Pues ya en criar los hijos y educarlos, cuántos enojos, cuánta ansiedad que no salgan los hijos malos, que no les acõezca algún desastre, qué continua zozobra: adónde van, qué hacen, que no hagan daño, que no lo reciban!"<sup>46</sup>. É, assim, compreensível que tenha considerado a esterilidade não um castigo - como muitos seus contemporâneos -, mas mesmo como um benefício divino, e a procriação como algo secundário no casamento. Por isso, acrescentou: "¡Oh desagradecida mujer, que no conoces cuánto es y cuán grande el beneficio recibido de Dios porque no

---

<sup>42</sup> *Formación*, 1076, subl. nosso. No próximo capítulo trataremos mais pormenorizadamente estes aspectos.

<sup>43</sup> *Formación*, 1136.

<sup>44</sup> Cf., a título de exemplo, o que afirmou o autor do *Orto do Esposo*: "...a adur pode seer que aquelle que tem filhas ou filhas, nõ aha de padecer grande nojo e graue tristeza por algũa migua ou maa cõdiçom ou outro mal que aja e elles ou e suas molheres ou e seus maridos das filhas ou enos netos. Pore melhor he que o homem seja liure de filhas e tenha o coração liure delles..." (*Orto do Esposo*, 278).

<sup>45</sup> *Formación*, 1137.

<sup>46</sup> *Formación*, 1136.

pariste a los hijos antes que te causasen tristeza!"<sup>47</sup>. Esta observação tem especial razão de ser no contexto da sua consideração da causa "feminina" da esterilidade. Dirigindo-se às mulheres, Vives consolou-as mas também as preveniu - e, igualmente neste aspecto, a sua obra adopta perspectivas bem masculinas - , de que não deviam ter a veleidade de aproveitar esse facto para criticarem os maridos: "Guárdate tú... de echar la culpa de tu esterilidad en tu marido. ¡Quien sabe si el vicio está en tí y si fué la Naturaleza o fué la voluntad de Dios la que te condenó a la infecundidad! ...los más grandes filósofos convienen en afirmar que las mujeres no conciben las más veces por achaque suyo, que por el de sus maridos..."<sup>48</sup>.

Esta mesma perspectiva foi, contudo, matizada pelo humanista quando tratou do problema no *De Officio Mariti*<sup>49</sup>. Considerando, também nesta obra, que "siendo problemático el provecho de los hijos y que con frecuencia ocasionan más desabrimientos y sinsabores que provechos y gustos", aconselhou os maridos a não buscarem "hijos por ninguna suerte de crimen; esto es: un mal incierto por uno cierto. Y no se muestren desabridos con su esposa por ser estéril, puesto que ese defecto muy muchas veces no es por culpa de ambos, como dije"<sup>50</sup>. Isto não invalidou, obviamente, que a criação e educação dos filhos, como veremos adiante, tenha ocupado uma parte importante da *formação da mulher casada*<sup>51</sup> e dos *deveres do marido*<sup>52</sup>. De momento, importa-nos registar esta dívida de Vives para com autores anteriores, entre eles muito possivelmente Petrarca<sup>53</sup>, e a sua valorização da castidade e da fidelidade femininas como elementos basilares no seu ideal de bem-casados<sup>54</sup>.

---

<sup>47</sup> *Formación*, 1137.

<sup>48</sup> *Formación*, 1138.

<sup>49</sup> Utilizamos a tradução castelhana desta obra, com o título de *Deberes del Marido*, incluída nas *Obras Completas*, vol. I, 1259-1352. Sobre este aspecto, veja-se capítulo XI, 1350.

<sup>50</sup> *Deberes del Marido*, 1350.

<sup>51</sup> *Formación*, caps. XI e XII.

<sup>52</sup> *Deberes del Marido*, 1263-5 e 1279.

<sup>53</sup> PETRARCA tratou longamente este problema no *De remediis utriusque fortunae*. Cf. Livro I, "Diálogo Lxx - Del nacimiento de los hijos": "Gozo: Han me nacido hijos. Ra: Mal doblado y carga domestica (...) cree que ha nacido en tu casa vna fueite de graues cuydados. nunca ya biuiras sin miedo y congoxas...". Continuou a tratar dos filhos nos diálogos Lxxj e Lxxij. Sobre este problema nos debruçaremos, *infra*, cap. V.

<sup>54</sup> Baseado, sobretudo, no conceito de *fides*. Cf. *supra*, n. 37. Por isso a aconselhou mais adiante a ter: "en la cámara conyugal y en el lecho marital no solamente castidad, sino pudor, por manera que la muger nunca olvide ser esposa legítima" (*Formación*, 1110).

Mas, justamente, esta "desvalorização" da fecundidade conjugal é um dos traços distintivos desta obra em relação a outras contemporâneas, nomeadamente a do franciscano Francisco de Osuna<sup>55</sup>.

O mestre do "recogimiento" abordou, com bastante pormenor, no *Norte de los Estados*, o problema da esterilidade conjugal, e não apenas a feminina, como fizera Vives, num contexto de valorização explícita da *proles* enquanto "bem" principal ou fim primeiro do matrimónio.

Depois da decisão de Villaseñor de optar pela vida matrimonial, aconselhou-o "El Auctor" a, justamente, respeitar os fins do casamento. Desta forma, lembrando-lhe o dever de "casar con intencion a que dios ordeno el casamiento", exortou-o a "assentar" no seu "coração" a vontade de "*casar por auer hijos que sirvan a dios*: por que esta intencion tuuo dios quando instituyo el casamiento..."<sup>56</sup>. O primado da reprodução determinou, portanto, a sua visão da esterilidade. Quando Villaseñor se queixou de que, estando casado havia já sete anos, ainda não tinha filhos, o autor, consolando-o e tentando buscar as razões desse facto, sugeriu-lhe várias hipóteses que nos parece importante transcrever: "La esterilidad puede acaescer en vosotros por la gloria de dios que sera mas glorificado quando os diere hijos tardios: que si os los diera tempranos..."; "puede ser tambien que te quiera dios humillar negando te los hijos..."; ou ainda, "por algun pecado que aya querido castigar en vosotros..."; pode igualmente ser vontade de Deus para que "seays mas deuotos: y alomenos con esta ocasion multipliqueys oraciones y sacrificios porque el señor os de hijos"<sup>57</sup>. Desta forma, dever-se-ia atribuir sempre a esterilidade à vontade divina, sendo o principal remédio ou refúgio a oração e o afastamento do pecado. Mas, por outro lado, acrescentou Osuna que "tambien acaesce faltar hijos a los casados por culpa: o deffecto del marido que tiene huessos esteriles y secos."<sup>58</sup>. Nesta sequência, e contra o silêncio de Vives em relação a esta questão, Osuna, fazendo eco das posições oficiais da Igreja, condenou

---

<sup>55</sup> Francisco de OSUNA, talvez devido à natureza das suas fontes principais, deu muito realce ao "bem" - que identificou com o "fim" principal - da *proles*. Por isso, para este franciscano, a procriação tinha, como veremos, um peso importante.

<sup>56</sup> *Norte de los Estados*, fl. fiiij v, subl. nosso. Por isso, insistiu: "Tenemos pues que te as de casar con intencion de auer hijos: y de criar los en el seruicio de dios...".

<sup>57</sup> *Norte de los Estados*, fls. liij v.-lv. Contudo, e na permanente busca de equilíbrio que percorre a obra, OSUNA tentou consolá-lo, dizendo que "pues que no es bien tener hijos si no son buenos: y es mas mal tenellos malos que no tener nungunos (...) No seays pues esteriles de buenas obras ca esta esterilidad es la que dios maldize. que essa otra las mas vezes o todas viene por mejor: y el merito que auiaades de ganar criando vuestros hijos: bien lo podeys ganar criando los agenos: y por ventura mas acrescentado: porque sera con mas caridad". Neste ponto, OSUNA aproximou-se muito de VIVES.

<sup>58</sup> *Norte de los Estados*, fl. lvj r.

abertamente as práticas anti-concepcionais<sup>59</sup>, estabelecendo, também neste ponto, uma barreira distintiva entre os bem casados e os péssimos casados: "los pessimos casados buelven lo al reues: quando toman por officio de matallos: y digo que los matan quando teniendo ayuntamiento corporal estoruan por otra via la generacion: haziendo que el ayuntamiento de si ordenado para engendrar se ordene para solo deleyte"<sup>60</sup>. Mais uma vez Osuna se mostra devedor dos métodos e perspectivas das obras de teologia moral - profundamente dependentes do direito canónico -, tendo sempre presente o estabelecimento das fronteiras entre o legítimo e o pecado, muito em especial no plano sexual. Por isso pediu Villaseñor a "El Auctor" que desse "algum auiso en que conoscieste quando excede o quando no en amar a su muger"<sup>61</sup>: "avisos" que, até aí, eram praticamente exclusivos das obras de teologia moral, mas que Osuna quis tornar acessíveis a todos os casados...

Por sua vez, o Dr. João de Barros, mantendo a coerência "legal" e "legalista" da sua obra, não deixou também de abordar o problema da reprodução, embora, como se compreende, o tenha feito desde a perspectiva da contraposição de argumentos (contra e a favor do casamento). Mas fê-lo reafirmando igualmente a sua qualidade de *bem* do matrimónio. Desta forma, referiu-se-lhe - para mais adiante reprovar esses argumentos - no segundo capítulo da Primeira Parte - sob a responsabilidade do "amigo" -, no contexto da enumeração das desvantagens e "cargas" do casamento, utilizando argumentos muito próximos dos de Petrarca e de autores medievais<sup>62</sup>. Um deles incidiu na dor da perda dos filhos por morte: "Porque o pay e may com muy grande trabalho e fadiga os criam e se lhe morrem grandes ou pequenos: nam ha dor jgoal a esta"<sup>63</sup>; outro residiu na incerteza do carácter futuro dos filhos: "Poys quando som mancebos em special se som trauessos quanta dor: e pena he pera seus pays que assy como o filho bom alegra seu pay: assy o maa o lhe da muyta door e o intristece"<sup>64</sup>; outro ainda disse respeito aos variados problemas da infância e seu desenvolvimento: "Poys os trabalhos e fortunas que se leuam com os fylhos piquenos. em suas doenças: e as mezinhas e romarias que lhe buscam suas mãys: nam o pode crer senam quem o passa Porque ho que nam tem fylhos: quando vee hum pay ho que lhes sofre: na mesa. na cama. na casa. os choros. os

---

<sup>59</sup> Fê-lo igualmente quando falou dos pecados sexuais, citando Pedro de Palude (fl. kvij r): "Si haze algo por no empreñar se peca mortalmente: y la que procura de no parir, o el de no la empreñar. pecan como si matassen los hijos".

<sup>60</sup> *Norte de los Estados*, fl. lvij r.

<sup>61</sup> *Norte de los Estados*, fl. kvij v.

<sup>62</sup> Poder-se-iam confrontar, por exemplo, as palavras deste "amigo" sobre os inconvenientes dos filhos com o que disse o autor do *Orto do Esposo*. Cf. *supra*, n. 44.

<sup>63</sup> *Espelho de Casados*, fl. Iiv.

<sup>64</sup> *Espelho de Casados*, fl. IIIr.

descontentamentos. zomba do pay e may dizendo que em que tiuesse mil filhos tal lhe nam sofreria: e desque os vem a teer he muyto pior"<sup>65</sup>.

Mas estes argumentos não foram, verdadeiramente, refutados por João de Barros, já que apenas lhes contrapôs outros, de uma forma genérica, que visavam anular a sua força. Um deles, que pretendeu ser a "reprovação" deste, encontra-se no segundo capítulo da Terceira Parte, e apenas diz respeito à morte dos filhos: "Resposta aho Segundo fundamento da morte dos Fylhos. Tractase aqui da Paçencia e de que maneira deuemos sentir sua morte"<sup>66</sup>. A este respeito, apenas concluiu, por entre os exemplos e opiniões de variadíssimos autores, que "os filhos quando nos falecem deuemos dar graças ao senhor Deos..."<sup>67</sup>, pelo que "deuemos sofrer a morte dos filhos com paciência pera que Deos com sua graça nos socorra. E por isso tal medo ou reçoço nam he tal que jnpida o casamento"<sup>68</sup>. Atendendo a que o método escolhido pelo Dr. João de Barros foi "a modo das disputas e argumentos que se fazem em latim per derecho. poendo primeiro as rezoes falssas e contrayras: e despois as verdadeiras. e despois responder aas falsas e concluyr"<sup>69</sup>, já que, como vimos, a sua "tençam" ia "fundada em concluir na verdade"<sup>70</sup>, também a sua perspectiva em relação à fecundidade ficou directamente dependente deste método, surgindo como um argumento a favor do casamento e não, como nos autores anteriores, como um problema do casamento, apesar de o ser na sequência da consideração dos seus "fins". Este aspecto foi vagamente referido na Segunda Parte, na "Sexta Rezam por parte do matrimonio: por causa da Geeraçom"<sup>71</sup> na qual o autor salientou não só a necessidade do casamento, mas também a importância da descendência, razão pela qual fundamentou o amor paternal: "E por esta razão de perpetuação os pays amam grandemente a seus filhos. e mais que a ssi mesmo..."<sup>72</sup>.

<sup>65</sup> *Espelho de Casados*, fl. IVr.

<sup>66</sup> *Espelho de Casados*, fls. XXXv.- XXXIIr.

<sup>67</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXXv.

<sup>68</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXXIIr. O autor não negou os argumentos do "amigo", apenas não os considerou impedimentos ou razões suficientes para condenar o casamento.

<sup>69</sup> *Espelho de Casados*, fl. IIIv.

<sup>70</sup> *Espelho de Casados*, fl. IVr.

<sup>71</sup> *Espelho de Casados*, fls. XIXv.- XXIr.

<sup>72</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXr. Este capítulo tem um interesse especial, na medida em que, nele, o Dr. João de BARROS deu conta de um tema polémico que constituía um dos exercícios de tipo escolástico, como o considerou Léon-Battista ALBERTI em *I Libri della Famiglia* (ed. cit., 349). Trata-se da discussão da superioridade ou não do amor paterno sobre o materno, de que o Dr. João de Barros apresentou os respectivos argumentos, tendendo para o da superioridade do amor paterno, mas sem tomar uma posição muito definitiva em relação ao problema: "Por esta razão de perpetuação os pays amam grandemente a seus filhos. e mais que a ssi mesmo. e o pay ama mays fortemente e a may mays doçemente. posto que Pico doctor lendo dezia que nunca podera crer que o pai quisesse mais a seus filhos que a ssi..." (*Espelho*, fl. XXr). Disse mais adiante: "Nam se nega comtudo que nam seja mui grande o Amor de May mas nam tal como o do Pay porque o amor do



Mas é, sobretudo, na Terceira Parte, na "resposta" aos "fundamentos" da "carta" do seu "amigo" contra o casamento<sup>73</sup> que João de Barros mostra partilhar de pontos de vista idênticos aos dos seus contemporâneos, no que diz respeito à morte dos filhos. Tal como Vives e Osuna, também o Dr. João de Barros sustentou que "os filhos quando nos falecem deuemos dar graças ao senhor deos (...). Nam auemos de reprender os juizos de deos. mas deixar tudo a elle que rege e manda bem segundo sua providença"<sup>74</sup>. Acrescentou ainda que "...o que nam tem filhos tem pays parentes e amigos que lhe podem morrer: e quando isto nos aconteça deuemos crer que deos nos proua ou toca pera que nos entendamos de nossos peccados e por isso auemos de auer em paçiencia pera que nos nam aconteça pior", argumentos tendentes à não confusão do casamento com as contrariedades que ele pode gerar. Por isso, sem negar "que seja grande door ver a morte dos filhos", concluiu que "tal medo ou reçoço nam he tal que jnpida o casamento"<sup>75</sup>. Ou seja, também este humanista português reconheceu que a ausência ou morte dos filhos não impediriam, só por si, que os casados pudessem ser "bem casados".

Naturalmente, a dependência, por parte do Dr. João de Barros, em relação não apenas ao método adoptado, mas também à sua própria formação jurídica, à sua fonte principal e à perspectiva "teórica" em relação ao casamento, individualiza-o - sobretudo se tivermos em conta tudo o que se escrevia por essas décadas - em relação a outras obras e outros autores que vimos referindo, mesmo apesar do seu alto ideal de casamento e da sua vontade de contribuição para fazer dos casados bem casados, nomeadamente ao defender que a verdadeira amizade é mais forte entre os bem casados: "grande vinculo: grande Amor: grande amicia he esta que pello matrimonio se faz (...) a qual [amicicia] sendo verdadeira ante os bemcasados nam a outra no Mundo mayor"<sup>76</sup>.

Vemos, deste modo, que a procriação, sendo um dos fins e um dos bens do casamento, não era considerado, em casos de esterilidade, um impedimento a que os casados fossem "bem-casados", mas parecia ajudar decisivamente a

---

pay he por amor de sy e do filho e a may nam ama o filho tanto por amor de sy como delle porque lhe parece bem (...) Outros dizem que ama mays a may o filho que nam o pay (...) porem a mays certa opiniom he que nenhum amor vence o paternal (...) outrosy alegam outros por parte das molheres que amam mais seus filhos..." (fl. XX v.). Concluiu dizendo: "Porem pera meu proposito ora seja mayor o Amor da May: ora o do Pay: qualquer delles he grande e por qualquer se perpetua a geraçom e por amor delle que he por amor dos filhos concluyo eu que se deue fazer o casamento" (fl. XXIr).

<sup>73</sup> *Espelho de Casados*, fls. XXXv.-XXXIir.

<sup>74</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXXv.

<sup>75</sup> *Espelho de Casados*, fls. XXXIv.-XXXII.

<sup>76</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXIIIv. ss.

"acudir" a um mau casamento - ou em vias de sê-lo - ou, mesmo, a contribuir para a harmonia conjugal, aparentemente mais difícil em casos de esterilidade<sup>77</sup>.

\*

Outro dos "bens" do casamento era a *fides* - genericamente concretizada no princípio da fidelidade conjugal e apoiada no do *affectus coniugalis*<sup>78</sup> - que se ligava aos princípios da monogamia e da indissolubilidade. Todos os autores católicos assumiram estes princípios como base do casamento cristão. O que diferiu, por vezes, foi o acento e o peso que cada um deles lhes mereceu, sobretudo depois da questionação - e, logo, da polémica - levantada por Lutero e por outros reformadores que os tornaram num signo distintivo entre católicos e reformados, obrigando, como veremos, o Concílio de Trento a proclamar, dogmaticamente, a indissolubilidade do casamento católico.

Mas, para os autores claramente católicos, este problema fora sempre um princípio irrefutável, especialmente depois do *Decreto* de Graciano e das *Decretais* de Gregório IX<sup>79</sup>; como tal, delimitava decisivamente o posicionamento católico em relação ao conceito de fidelidade conjugal e ao relacionamento entre casados. O casamento, porque indissolúvel, deveria caracterizar-se por uma vivência interna tanto quanto possível estável e harmoniosa. A situação contrária não só acentuaria as cargas do casamento como seria um motor de pecados que, do ponto de vista da moral católica, tornaria mais difícil a salvação dos casados e, por isso, estes aspectos mereceram uma cada vez maior atenção por parte de teólogos e moralistas deste período. A já referida laicização crescente da piedade, a par do esforço de reforma de costumes através da adequação dos objectivos religiosos e pastorais aos diferentes "estados" sociais, tinha como lógica consequência a valorização do cumprimento dos deveres de cada "estado", o que passava pelo "reforço" interno das suas componentes que tornassem esses objectivos mais "possíveis". Sob este ponto de vista, são especialmente eloquentes - na Península Ibérica e na importante viragem da década de vinte para a de trinta do século XVI - o *Relox de Principes* de Fr. António de Guevara e o *Norte de los Estados* de Francisco de Osuna que, em muitos aspectos, partilham as ideias e valores que se encontram também em outras obras como a *Institutio Foeminae Christianae* (completada com o *De Officio Mariti*) de Vives e, mesmo, do colóquio *Uxor Mempsigamos* de Erasmo.

---

<sup>77</sup> Especialmente visível nas referências à vontade partilhada por pais e mães de terem filhos, facto aparentemente mais importante, como se compreende, para a aristocracia. Cf. *infra*, cap. V.

<sup>78</sup> Sobre este conceito - directamente dependente do de *consensus* - e o seu significado - melhor, a sua ambiguidade -, cf. C. BROOKE, *The Medieval Idea of Marriage*, esp. 40 e 128-129. Sobre a influência do direito romano na consagração deste conceito, cf. J. GAUDEMET, *Sociétés et Mariage*, esp. 338-375, 29-31 e 156-157.

<sup>79</sup> Cf. J. GAUDEMET, *Sociétés et Mariage*, esp. 231-289.

O facto de o *Relox de Principes*, apesar do seu título - não esqueçamos que tinha como primeiros destinatários os Príncipes e grandes senhores, integrado no anterior *Libro Aureo de Marco Aurelio* - ter pretendido ser um texto "...por el qual se guiasse todo pueblo Christiano"<sup>80</sup>, confere-lhe uma importância reformadora e educativa assaz significativa, sobretudo se tivermos em conta as suas muitas edições não só no século XVI, mas ainda no século XVII, sinal da sua aceitação e "actualidade" da sua mensagem<sup>81</sup>, embora pudéssemos discutir as diferenças do nível cultural destes "novos" leitores... Mas nesta obra, em que se supunha que os príncipes e grandes senhores deveriam assumir a sua função de "espelhos" transmissores de imagens formativas para os "vassallos", o autor começou, precisamente, como já salientámos, por elogiar o casamento e os seus benefícios: "Capítulo I. De quanta excelencia es el matrimonio, y que si los hombres de la Republica se casan por voluntad, los Principes se deuen casar de necesidad"<sup>82</sup>. Neste elogio foram referidos vários benefícios do "yugo del matrimonio", que consistiam, no essencial, em subdivisões dos três bens tradicionais. Assim, para Guevara, "El primer beneficio (...) es la memoria que queda en los hijos (...). El segundo (...) es, que euitan el pecado del adulterio (...). El tercero (...) es la loable, y amigable compañía que ay entre los casados (...). El quarto (...) es, que las mugeres y hombres casados tienen mas autoridad, y grauedad que no los mancebos (...). El quinto (...) es la paz y reconciliacion que se haze con los enemigos..."<sup>83</sup>.

Na exposição destes bens do casamento ocupa um lugar de destaque - até porque foi sendo retomado em outras passagens do texto - o "amor" conjugal, um conceito que vemos ir tomando forma ao longo do texto, mas que parte, essencialmente, da referida "loable, y amigable compañía que ay entre los casados". Por isso nos disse Guevara que "quando la muger es virtuosa, y el marido es cuerdo, es de creer, que entre los dos esta el amor verdadero...", tendo ainda acrescentado: "Por lo que he leído y por lo que he visto, diria yo, que do el marido, y la muger viuen bien auenidos, no solo se pueden llamar buenos casados, mas aun llamarse hombres santos (...). Lo contrario se puede dezir de los que son mal casados (...). Digo, y afirmo, que *entre el marido, y muger que*

---

<sup>80</sup> *Relox*, fl. 18. Dever-se-á notar que, nesta obra, Guevara acentuou, para a diferenciar do anterior *Libro de Marco Aurelio*, que "en esto verán, que no fue mi principal intento de traduzir a Marco Aurelio, sino *hazer un relox de Principes*, por el qual se guiasse todo el pueblo christiano...". Aliás, afirmou que em "este Relox de Principes *enseñamos a mejorar las vidas*" (*Relox*, fl. 9v., subl. nosso).

<sup>81</sup> Sobre as edições desta obra na Península Ibérica, cf. L. CANEDO, "Las obras de fray Antonio de Guevara" e, sobre a "gênese" do *Relox de Principes*, A. REDONDO, *Fr. Antonio de Guevara*, 523 ss. Esta obra continuaria, como veremos, a ser citada por vários autores portugueses do século XVII.

<sup>82</sup> *Relox*, fl. 113v.

<sup>83</sup> *Relox*, fls. 113v.-116r.

*son bien casados, entre ellos estan los verdaderos amores, y ellos, y no otros, se pueden llamar perfectos, y perpetuos amigos...*"<sup>84</sup>.

Desde este ponto de vista, o amor conjugal - uma "perfeita amizade", não o esqueçamos - parece constituir o principal elemento distintivo entre os "bem" e os "mal casados". Como referiu Guevara, "...los mal casados con el odio se descasan dentro de una semana, y con el amor se conservan hasta la sepultura (...) las cargas del matrimonio son muchas, son enojosas, y son prolixas, las cuales todas, solo con el amor pueden ser comportadas"<sup>85</sup>. Esse amor conjugal seria, deste modo, a principal garantia da indissolubilidade e da fidelidade e harmonia conjugal - um ideal que vemos partilhado por muitos contemporâneos, contra os que consideravam impossível suportar as cargas sem pecados.

De facto, quase todos os autores que vinham tratando da vida conjugal valorizaram, de forma mais ou menos insistente, esse sentimento que, quase sempre, vem referido como "amor", mas adjectivado de diferentes modos por alguns deles. Contudo, todos deixaram transparecer um sentido básico comum que era, no essencial, o mesmo que atribuíam à "amizade", só que valorizado pela especificidade da sua função e pela representação humana do amor divino - sujeita, portanto, à virtude da caridade -, o que lhe conferia uma responsabilidade e uma dignidade que o ajudavam a afastar-se dos "amores" dos solteiros, como referiu o Dr. João de Barros: "Tambem de nam ser casado o homem se segue esta perdida pertinacia dos *Amores que Reinam nos solteyros e fazemse moços perdidos e doudos*: que nam sabem parte de sy"<sup>86</sup>. Assim, contra os amores que radicavam na sensualidade - caracterizados pelo "excesso" e pelo efémero -, todos os autores elogiaram a amizade e o amor que procedia da caridade<sup>87</sup> e que se deveria traduzir numa afeição progressiva, mas sempre

---

<sup>84</sup> *Relox*, fl. 114v, subl. nosso.

<sup>85</sup> *Relox*, fl. 114r. e v.

<sup>86</sup> *Espelho de Casados*, fl. XXVIv, subl. nosso. Testemunhou ainda que por essa razão "doudam e argueem os doutores se podera ho namorado fazer testamento: porque ho presumem fora de seu siso". Sobre esta questão dos "amores" e algumas perspectivas "médicas" sobre o seu significado, cf. K WHINNOM, "Introducción crítica" a *Cárcel de Amor* de Diego de SAN PEDRO in *Obras Completas*, II, Madrid, 1985. Como dizia Fr. Antonio de GUEVARA, "Hay en los amores, después de comenzados, infinitos barrancos, inmensos atolladeros, peligrosos reventones y no pensados ventisqueros, en los cuales unos quedan destrozados, otros encenagados, otros enrolados y aun otros anegados (...) En caso de amar, nadie se fíe de nadie y mucho menos de sí mesmo..." in *Letra para el mismo Comendador Don Luis Bravo...*, carta 35 das *Epístolas Familiares*, vol. I, 231. Esta carta está datada de Fevereiro de 1523.

<sup>87</sup> Assim também o havia feito, com muita clareza, o rei D. DUARTE no *Leal Conselheiro*. Permitimo-nos remeter novamente para o nosso artigo "Da doutrina à vivência". Sobre este aspecto é especialmente exemplificativo o *Norte de los Estados*, esp. fl. m ij r. e v.: "La muger deue amar a su marido: porque siendo amada obligacion tiene de amar: y que *este amor aya de ser caritativo* (...) El amor es el principal casamentero: porque sin el ninguna cosa pueden todos los otros: el junta los casados: y los haze dezir si: este les toma no tan solamente las manos: si no los coraçones: y

dependente das regras daquela virtude. Como sugeriu Guevara na já referida *Letra para Mosén Puche*, "para que el amor sea fixo, sea verdadero y sea seguro, *se ha de ir asentando en el corazón muy poco a poco*, porque de otra manera por el camino que el amor vino corriendo, le verán tornarse huyendo..."<sup>88</sup>.

Convém ainda ter presente, para a compreensão desta questão, que tanto a influência directa de S. Paulo como a conjugação da vasta tradição judaico-cristã com o pensamento dos autores clássicos foram particularmente determinantes na concepção da sujeição da mulher em relação ao marido, também no respeitante ao sentimento e sua manifestação. A proclamação contraditória da inferioridade física e social daquela e, simultaneamente, de uma certa "igualdade" espiritual de marido e mulher foi-se reflectindo, de modo mais ou menos claro, em todos os textos sobre a vida conjugal. Por isso, a maioria destes centrou na mulher - no seu comportamento, nas atitudes em relação ao marido e governo da casa - , ou seja, na necessidade de submissão, de respeito e de aceitação da hierarquia "familiar", os conselhos sobre os sentimentos e relacionamento recíproco dos casados<sup>89</sup>.

Já Erasmo, no colóquio *Mempsigamos*, no diálogo entre Eulália e Xantipe, sugerira que a habilidade e o amor - uma certa forma de estar e agir - da mulher para com o marido seriam a melhor garantia da paz conjugal. Se esses não o conseguissem, dificilmente outros o fariam<sup>90</sup>. Também Luis Vives atribuiu à esposa essa responsabilidade - e, de certa forma, o reconhecimento de um poder - , fazendo depender dela, das suas atitudes e comportamento, a harmonia e sossego conjugal e, mesmo, familiar: "Ya desde el principio prepárate, pues, ¡oh mujer cristiana!, a unir a ti con el amor a aquel a quien Dios

---

haze los cuerpos de ambos juzgarse por uno: y este amor delos casados: es el mayor delos amores humanos: pues que haze desamparar el propio padre y la propia madre: y es el mas durable (...) *el amor destes ha de ser caritatiuo: y casi celestial* (...) el amor que se tienen los casados representa el que se tienen christo y su yglesia...". Aliás, Villaseñor, ao confessar ao "El Auctor" a sua opção matrimonial, afirmou: "...determine de amar una donzella con muy limpio amor...sin dexar el amor de dios por el desta muger" (fl.e v v., subl. nosso). Muitos autores posteriores trataram o problema na sequência da exaltação da virtude da caridade. Referimos, a título de exemplo, o *Thesoro de Virtudes* de Fr. Afonso de ILHA, no qual o amor dos casados - "Capítulo IX: en el qual se ponen diez razones: per las quales el varon es obligado amar mucho a su muger" (fls. g vj -gijj) - foi aconselhado, precisamente, nesse contexto. J. FERRERAS (*Les Dialogues*, II, 634-644) chamou a atenção para este aspecto.

<sup>88</sup> *Letra para Mosén Puche*, 369.

<sup>89</sup> Só a esposa que cumprisse estes seus deveres básicos podia aspirar a fazer "exigências" ao marido. Como afirmou OSUNA, "La muger que suffre ser bien regida de su marido esta tal bien puede corregir a su marido..." (*Norte*, fl. m iiii v.). Cf. *infra*, cap. III.

<sup>90</sup> *Coloquios*, 152-3: "EULALIA - Ninguna necesidad hay de hechicerías ni encantamientos. Ningún encantamiento hay de más eficacia que la bondad de las costumbres junta con buena conversación (...) estas artes tienes tú contigo, si solamente quisieses usar de ellas. Tu marido, quieras o no quieras, de necesidad ha de ser tuyo; cuanto mejor, pues, lo ficieres, tanto más provechoso será pera ti...". Desenvolveremos este aspecto no próximo capítulo.

unió con el sacramento, para que esta coyunda te sea llevadera y fácil. Ni tampoco quieras que el vínculo se desate o se afloje y no te envuelva a ti y a tu consorte en una molestia de que no os podríais desasir y en una miseria que no tendría término. Una gran parte de este negocio está en tu mano. Tú puedes con tu recato, con tu modestia, con tu obediencia y mansedumbre, ganar a tu marido y vivir felices y contentos. Y al revés, con tus vicios del alma y del cuerpo, hacer que sea áspero para ti, y a ti y a él fabricarle una molestia y un tormento que ni la misma muerte acabará (...) Y, por el contrario, en tu casa, llena de regocijos, serás dueña, gozarás, saltarás de júbilo, bendecirás el día en que te casaste, y a los que te juntaron con tal marido, si con tus virtudes y con tu humildad, y con tu cordura ganares su voluntad y le hicieres todo tuyo"<sup>91</sup>.

Desta forma, transferiu o autor - como também o fez Erasmo - para o comportamento feminino a boa ou má condução da harmonia conjugal. São de todo insignificantes, nesta obra, as atitudes, o comportamento, os vícios ou outra qualquer característica do marido. O simples cumprimento das obrigações e deveres que estes autores atribuíram à mulher parece ter sido considerada a principal garantia da afeição do marido e, conseqüentemente, do bom casamento. Sabemos, contudo, que este estereótipo estava longe de satisfazer um modelo mais "real" - que veremos ir tomando forma mais nítida - do "casal" cristão. Aquele modelo proposto por Vives, numa tentativa de "calar" a vontade feminina, de a sujeitar por completo à tradicional - ou que se queria tradicional - predominância e poder masculinos, esquecia, melhor, ignorava, por isso mesmo, muitos problemas que tanto os ideais humanistas e reformadores como as próprias circunstâncias sociais vinham acentuando, o que se traduzia nesse conceito ainda algo vago de bem casados e no de amor conjugal. E, também neste aspecto, Vives foi, em alguns aspectos desta obra, muito mais devedor de ideias e modelos medievais do que normalmente se diz, com os quais foi, no entanto, articulando perspectivas humanistas.

Como tem sido realçado pelos estudiosos de Vives, o seu ideal de harmonia conjugal recaiu, na *Institutio*, fundamentalmente na submissão e resignação femininas: "El principal y más eficaz elemento para la concordia es que la esposa ame a su marido, pues tal es la naturaleza del amor, que provoca el amor"<sup>92</sup>. Embora, por outro lado, esse ideal exigisse reciprocidade e concórdia: "*Si marido y mujer se aman mutuamente, querrán lo mismo, no querrán lo mismo*, que a fin de cuentas, es (...) la amistad entera y firme. No podrá haber

<sup>91</sup> L. VIVES, *Formación de la Mujer Cristiana*, 1074.

<sup>92</sup> *Formación*, 1099. Este aspecto foi vagamente referido por M. VIGIL, *La Vida de las Mujeres en los Siglos XVI y XVII*, Madrid, 1986, esp. 46-7, mas de um modo pouco sistemático, justapondo (pelas coincidências) autores tão díspares como Vives, Juan de la Cerda, Juan de Pineda, Cervantes...; mais sistemáticas, apesar de uma idêntica falta de perspectiva histórica, são as referências de M.-C. BARBAZZA no artigo sobre "L'épouse chrétienne et les moralistes espagnols des XVIe et XVIIe siècles" in *Mélanges de la Casa de Velázquez*, T. XXIV (1988), esp. 115-7.

discordia ni disentimiento entre aquellos que tienen un mismo corazón, no deseoso de diversidades, y *un mismo parecer, que no piensa diferencias*"<sup>93</sup>; uma reciprocidade e uma concórdia que outros autores, como Osuna e João de Barros, também valorizaram... Até porque, afirmou Vives, "corresponden los maridos con la misma gratitud y con igual amor a aquellas mujeres por quienes se saben amados ardientemente"<sup>94</sup>. Por isso, "ni ha de ser amado el marido como amamos al amigo o al hermano gemelo, donde no hay más ingrediente que el amor solo. *En el amor conyugal debe haber una fuerte mezcla de culto, de reverencia, de obediencia y de acatamiento*"<sup>95</sup>. Vives, como os seus contemporâneos, estava consciente da utopia desse ideal. Mas também não podia abdicar dele. Portanto, não sendo possível esta sintonia perfeita que caracterizaria os "muito bem casados", deveria manter-se, a todo o custo, pelo menos uma aparente harmonia, nem que para tal fosse necessário sacrificar um dos cônjuges. Naturalmente, a mulher... Esta deveria "atemperarse a las costumbres y aficiones del marido" de modo a que "ni las aborrezca ni las desdeñe..."<sup>96</sup>. Por isso, e concordando com Erasmo, afirmou que "si el marido fuere de costumbres incómodas, se le ha de sufrir..."<sup>97</sup>, o que não a deveria impedir de tentar "trabálh-lo", e manter, pelo menos, a aparência de submissão e concórdia. Mas aos maridos "fatuos y mentecatos, a éstos la mujer buena y discreta los tratará mañosamente y no les exasperará ni quitará la honra de su marido, sino que le dará a entender que lo hará todo según su conveniencia, y de este modo, fácilmente, con su discreción, le gobernará como una fiera amansada"<sup>98</sup>. A evidente parcialidade de algumas destas perspectivas de Vives não terá sido acolhida, por alguns leitores - nomeadamente por Erasmo<sup>99</sup> - com uma total concordância. Talvez por isso o *De Officio Mariti*, que apareceu alguns anos mais tarde - 1528/29 -, tenha pretendido, de certa forma, responder a essas "críticas", mas também completar e precisar muitos dos pontos de vista

---

<sup>93</sup> *Formación*, 1099, subl. nosso. Idênticas palavras encontramos em alguns textos posteriores, em particular no *Espelho de Casados* do Dr. João de BARROS: "...o amor verdadeyro ha de ser hum querer e hum nam querer e o amigo verdadeyro ha de seguir a condiçom de seu amigo e com ele gosarse e entristecerse em tudo..." (fl. LIVr, subl. nosso).

<sup>94</sup> *Formación*, 1085.

<sup>95</sup> *Formación*, 1085, subl. nosso.

<sup>96</sup> *Formación*, 1100.

<sup>97</sup> *Formación*, 1093. Como também afirmou ERASMO pela voz de Eulália, "...tal cual es tu marido, no hay remedio de trocarlo por otro..."; o único "remédio" seria, portanto, que "...cada uno de vosotros, haciéndose a las costumbres e condición del otro, trabajéis de vivir en concordia" (*Colóquios*, 144).

<sup>98</sup> *Formación*, 1094.

<sup>99</sup> Cf. A.BONILLA Y SAN MARTIN, *Luis Vives*, 157, onde este autor transcreve parte de uma carta de Erasmo a Vives, datada de 1527 (mas possivelmente de 1525), na qual o humanista de Roterdão considerou que "en lo del matrimonio te has mostrado más duro con las mugeres".

contidos na *Institutio*<sup>100</sup>, tentando centrar no marido a condução de toda a vida conjugal, o que passava pela escolha da esposa e a sua "educação" para o desempenho das funções conjugais e domésticas. Assim, o carácter de "complemento" com que "nasceu" o *De Officio Mariti* - e tendo em conta os anos que o separam da *Institutio* (apesar da sua não edição na Península Ibérica) -, obriga a uma leitura complementar destas obras, até porque também ela está orientada para - e preocupada com - o comportamento feminino - melhor, a educação da mulher feita pelo marido. A insistência com que, na primeira obra, Vives havia imputado à mulher a responsabilidade da fidelidade conjugal teria na segunda obra o necessário complemento, agora dirigido ao marido, através da valorização do amor e respeito deste em relação à esposa. A sua concepção de harmonia e fidelidade conjugal era, portanto, mais ampla e multifacetada do que a primeira obra - porque dirigida às mulheres - deixara entrever. Tem, por isso, especial significado todo o capítulo II, "En vísperas de la boda", essencialmente centrado no convencimento do futuro marido da necessidade de amar e respeitar a esposa, já que "la misma ley y naturaleza del matrimonio declaran cuán grande es menester que sea el amor que lo aglutine"<sup>101</sup>, e no convencimento de que o seu amor deveria representar o de Cristo para com a Igreja<sup>102</sup>. Mas foi no capítulo X, "Ventajas del amor mutuo entre los casados"<sup>103</sup>, que o autor deixou mais claro o seu pensamento sobre este aspecto, nomeadamente ao começar por lembrar que "apenas se puede decir cuántas sean las ventajas que la concordia acarrea entre los cónyuges para los menesteres más importantes de la vida en casa y fuera de ella, y cuántos inconvenientes y daños introducen en el domicilio conyugal la desavenida y la discordia"<sup>104</sup>: desentendimentos e discórdia que, curiosamente, fizeram o sucesso de tanta literatura...

---

<sup>100</sup> Dado que a sua *Institutio*, sobretudo a 2ª parte (sobre as casadas), "...avivó el deseo de muchos", VIVES decidiu escrever também uma obra para os maridos "quienes porfiaron porque yo escribiese con relación al marido lo mismo que había escrito en el segundo libro de mi obra anterior..." (*Deberes*, Dedicatória, 1259).

<sup>101</sup> *Deberes*, 1296.

<sup>102</sup> *Deberes*, 1297. Todo este capítulo constitui um eloquente elogio do amor conjugal, baseado no modelo do amor de Cristo e da Igreja. Vejam-se, a título de exemplo, duas pequenas passagens: "Y ¿qué significa esto que el hombre deje a su padre y a su madre y se allegue a su esposa sino que el amor conyugal debe superar todas las restantes virtudes, aun aquellas con que la Naturaleza unió a los padres con los hijos, que es fuerza que sean las mayores?" (*Deberes*, 1297); "Hásela de amar toda, y sea cual fuere te haya cabido, tendrás para con ella el mismo afecto que Cristo tuvo para con su Iglesia (...) La esposa es ya, en virtud de este solo nombre, una sola cosa contigo, por manera que tienes obligación de amarla en el mismo grado con que te amas a ti mismo" (*Deberes*, 1298-9).

<sup>103</sup> *Deberes*, 1347-49.

<sup>104</sup> *Deberes*, 1347.



Desde este ponto de vista, apresentava-se essencial, para o governo da casa, para o contentamento e rendimento dos servidores<sup>105</sup>, para a correcta educação dos filhos<sup>106</sup> que essa concórdia se baseasse no respeito e no cumprimento das funções de cada um, porque só assim, segundo Vives, "el marido, con su amor y bienquerencia, tutela la autoridad de la esposa, y la esposa la de su marido con su deferencia y con su docilidad. Y qué más diré sino que la concordia trae consigo el concepto de bondad y de cordura?"<sup>107</sup>. Para além de todas as vantagens "domésticas", também "de esta manera andan lejos de la casa aquellos odiosísimos y muy inoportunos camaradas, a saber: los azotes y los improperios y todo aquello que el ánimo irritado y en ebullición aconseja que se haga"<sup>108</sup> - gestos e palavras que o teatro da época tantas vezes explorou...

Esta obra completa, como dissemos, a perspectiva excessivamente "feminina" da "concórdia" conjugal e familiar que Vives expressou na *Institutio*, remetendo também para o marido, sem anular aquela, alguns deveres que a primeira deixou no silêncio, pela especificidade dos destinatários e dos objectivos da mesma. Este ideal de harmonia conjugal - a melhor garantia da fidelidade - interliga-se, assim, com a sua defesa do casamento patente em ambas as obras. Essa defesa do casamento foi feita, como vimos, insistindo no esforço de evitar ou vencer as suas cargas, minimizando-as e valorizando os seus aspectos mais positivos - ou que os casados podiam tornar positivos.

Significado idêntico apresenta o acento que Guevara também pôs no amor que a mulher deveria ter ao marido, nomeadamente quando disse que "para que Dios sea seruido, y el pueblo edificado, en vna casa deuen morar, en vna mesa comer, en vna cama dormir, y junto con esto deuen vna cosa amar, porque si el marido, y la muger son en el amar diferentes, jamas seran en el viuir conformes. Amonesto, ruego, y aconsejo a todas las mugeres, que quieren ser bien casadas, tengan por bien de querer todo lo que sus maridos quieren, loen lo que ellos loaren, aprueuen lo que ellos aprouaren, contentense con lo que ellos se contentaren, y sobre todo no amen mas de lo que ellos amaren..."<sup>109</sup>. Aliás, afirmara antes que "lo primero, que deuen trabajar las mugeres, es amar muy de veras a sus maridos" ...<sup>110</sup>

---

<sup>105</sup> "No solamente están contentos los servidores, sino que cumplen más gozosa y diligentemente con su deber y más obsequiosamente sirven a sus amos, respetuosos de su autoridad..." (*Deberes*, 1348).

<sup>106</sup> "A nadie causará maravilla que los hijos comunes de ambos les sean mucho más gratos y queridos, los cuales, aun siendo de uno de los dos, haría el amor mutuo que al otro le fuesen agradabilísimos sobre manera" (*Deberes*, 1349).

<sup>107</sup> *Deberes*, 1348.

<sup>108</sup> *Deberes*, 1348.

<sup>109</sup> *Relox*, fl. 126r.

<sup>110</sup> *Relox*, fl. 119r.

Mas Guevara também insistiu no papel determinante do marido no sucesso desse "amor". Fê-lo, sobretudo, na sua célebre *Letra para Mosén Puche* - que disse ser "letra para dos recién casados"<sup>111</sup> -, nela defendendo, porque se dirigia a um recém-casado, a importância de o marido saber cativar o amor da sua mulher, não pelos argumentos da força e do temor, mas pelos do carinho e astúcia no comportamento com ela: "Alábanse muchos maridos de ser seruidos y temidos en sus casas, a los cuales yo tengo más mancilla que envidia; porque la muger que está aborrida, teme y sirve a su marido; mas la que está contenta, ámale y regálale. Mucho debe trabajar la muger por estar en gracia de su marido, y mucho debe temer el marido el no estar en gracia de su muger, porque si ella se determina de poner los ojos en otro, otro la gozará, aunque pese al marido". Por isso, concluiu: "...no basta que sean casados, sino que sean muy bien casados, y vivan mucho y muy mucho contentos..."<sup>112</sup>. Esta era, em seu entender, a melhor forma de garantir, tanto a paz "doméstica", como a paz "social"<sup>113</sup>, aspecto reafirmado no *Relox de Principes* quando se dirigiu não só "a las Princesas, y grandes señoras", mas também "a todas las otras mugeres plebeyas" aconselhando-as a "sofrer" com paciência "los desabrimientos dèl" e aos maridos a dissimular as "importunidades della", de tal modo que "tengan tan concertada, y acordada la armonia de su vida, que todos huelguen de su vida y prosperidad de la Republica"<sup>114</sup>. Neste aspecto, a posição de Guevara foi também coincidente com a de Vives ao questionar a competência do "mau casado" enquanto cidadão: "... quién piensas que iba a creerte indicado para un cargo de gobierno y que ibas a conservar en la ciudad la paz y el sosiego, si ve que tú no puedes recabar vivir con apacibilidad y concordia en tu casa, donde tú eres, no ya funcionario, sino rey y señor de todo?"<sup>115</sup>.

---

<sup>111</sup> *Letra para Mosén Puche*, 363. Notemos que o autor considerou maior a importância do "amor conjugal" - traduzido, ao nível do relacionamento, no afecto e na caridade - no caso dos recém-casados, uma vez que os primeiros hábitos e comportamentos podiam decidir toda a vida futura. Por isso aconselhou a que "...si en todo tiempo debe el marido de trabar con su muger enojos, mucho más lo deve evitar, quando fueren recién casados, porque si a los principios la muger le comienza a aborrescer, tarde o nunca le tornará a amar. A los principios de su casamiento, deve el sagaz marido halagar, regalar y enamorar a su muger..." (*Letra*, 377). Esta ideia, que já PLUTARCO havia acentuado nos seus *Praecepta Coniugalia*, foi igualmente partilhada por ERASMO (*Coloquios*, 144-5): "...a los principios se debe mucho procurar que entre el marido e la mujer vaya creciendo y conformándose el amor...", e por Luis VIVES: "Por esto hanse de alejar todas las sospechas, si en todo tiempo, con cuidado más vigilante y exquisito en los comienzos del matrimonio, no sea que antes principies a odiar que a amar" (*Deberes*, 1300).

<sup>112</sup> *Letra*, 378, subl. nosso.

<sup>113</sup> Por isso, citando Platão, afirmou que "el hombre que es desvasatado en su persona, descuidado en las cosas de su casa, tiene mal disciplinada su familia, y que no tiene paz en la Republica, al tal justo es que le alancen del pueblo, y que le aten como a loco..." (*Relox*, "Prologo General", fl. 1v).

<sup>114</sup> *Relox*, fl. 119r.

<sup>115</sup> *Deberes*, 1311 e 1314.

Uma harmonia e um amor, é necessário precisá-lo, que deveriam radicar, antes de mais, nas virtudes femininas básicas que, como já havia dito Vives, eram, sobretudo, a castidade e a humildade. Mas não era só à mulher que caberia o poder de decidir se um casamento era ou não um bom casamento, ou seja, se existia harmonia conjugal, que era o fim principal<sup>116</sup>. Embora Guevara viesse a afirmar, mais adiante, que "por siluestre, y indomito que sea vn hombre, es impossible, que si su muger le ama, que èl no ame a ella"<sup>117</sup>, na sua *Letra para Mosén Puche* começou por enumerar as "condiciones ha de tener la muger, y qué condiciones ha de tener el marido para que sean bien casados..."<sup>118</sup>. E se ambos os autores contribuíram para o cimentar da ideia partilhada por outros humanistas e moralistas contemporâneos de que o problema não residia no casamento, mas na "qualidade" do mesmo - o único modo de desmentir os seus detractores -, Guevara acentuou com mais precisão o papel, também decisivo, do marido...

Por esses mesmos anos, outro franciscano - precisamente o mestre do "recogimiento" - tentou esse equilíbrio ou, melhor, esta complementaridade. E apesar de o *Norte de los Estados* ser um diálogo entre dois homens, o seu autor interligou nele os conselhos complementares para o comportamento da mulher e do marido. Se, por um lado, sublinhou a necessidade de sujeição da esposa<sup>119</sup>, por outro (e correspondendo ao tom sempre afectivo que o caracteriza), insistiu no tratamento respeitoso e afectivo do marido, retomando e desenvolvendo, também ele, o "paulinismo matrimonial", em especial na "regla matrimonial" que dirigiu a todos os casados<sup>120</sup>. A defesa da referida "qualidade" do casamento tem, em Osuna, um peso determinante, porque este a fez depender, fundamentalmente, dos objectivos e dos motivos do casamento. O não respeito pelos fins e bens do casamento era a causa de um certo desconcerto, porque se viam "...ya confundidas las edades y los estados: y los linajes que la moça se casa con el viejo: por solo ser rico: y los caualleros con las labradoras: porque tienen hazienda: y los necios Y bouos hallan buenas mugeres si tienen dineros: el dinero se casa oy día (...) y en mas es tenido el patrimonio que el matrimonio"<sup>121</sup>.

Ora, esta forte crítica aos casamentos que não respeitavam os referidos "bens" e "fins" do matrimónio é um aspecto que convém realçar, não tanto pela

<sup>116</sup> Por isso, a "Letra para Moshén Puche" pretendeu dar conselhos aos recém-casados "para que sean bien casados" ( *Letra*, 364).

<sup>117</sup> *Relox*, fl. 119 v.

<sup>118</sup> *Letra*, 364.

<sup>119</sup> *Norte de los Estados*, fls. m iij e m vij-n.

<sup>120</sup> *Norte*, fls. l viij ss, em especial "Capitulo quarto de como el marido a de regir a su muger" (fls. m iij r-m iij v.) e "capitulo diez de como el marido a de ser benigno a su muger" (fls. m vij r. e v.). Esta "regra" teve por modelo, como confessou OSUNA, a regra dos franciscanos.

<sup>121</sup> *Norte*, fl. e vij r.

"novidade" da mesma, quanto pelo modo e pelo contexto em que é feita. Além disso, também pela presença crescente que viria a ter nos textos de meados e fins do século e ao longo de seiscentos... E essa crítica, melhor, essas críticas são, por outro lado, acompanhadas de uma redefinição - caracterizada pela insistência - dos critérios de decisão do casamento. Consequentemente, o velho debate em torno do "tomar mulher" - dependente do de "tomar estado" - parece deslocar-se, por estas décadas, para o dos critérios de "escolha" da mulher - por vezes também do marido...

Dois dos mais importantes exemplos dessa tendência para a "deslocação" do debate são-nos fornecidos por duas obras - aliás, muito diferentes - editadas em 1540: o *Espelho de Casados* do Dr. João de Barros e a *Silva de Varia Lección* de Pedro Mejía (mais concretamente, os seus caps. XIV-XV).

Como vimos, o *Espelho de Casados* foi elaborado com base, precisamente, no debate em torno do "tomar estado" e, mais concretamente, do "tomar mulher". Mas, a forma como o autor concluiu o debate mostra, justamente, uma diferente orientação - que é desvio - de sentido. A "Quarta Parte" da obra não discutiu propriamente os "proveitos" ou "vantagens" do casamento, mas apresentou "doze declarações e Requesitos que se requerem pera que os Casamentos se façam bem e a seruiço de Deos e pera descanso e proueito dos Casantes". Ou seja, enumerou as condições do "bom casamento", condições que deviam começar pela forma como se "faziam" os casamentos. Significativamente, a primeira "condição" era a de que "Ho homem que se ha de casar sesudamente: ha de especular mui bem a condiçam e qualidades da molher. e o dote que lhe prometem. a natureza criaçom e parentes. e *entam escolher e disçernir o que melhor lhe estiuer. E o mesmo pola molher digo*"<sup>122</sup>. A sua crítica foi dirigida, essencialmente, aos que casavam sem critérios próprios ou sem reflexão prévia<sup>123</sup>, logo, contra "alguns casamentos [que] se fazem como se nam deuem fazer asi contra as leis diuinias como humanas e as vezes saem mal acertados. e tal molher se pode casar que fora mais seu proueito viuer solteira"<sup>124</sup>. É, pois, neste contexto que devemos situar e compreender a sua selecção dos "doze requesitos" para o "bom casamento", que são, significativamente, a "Hidade conueniente" - para que "nem seja moço nem

---

<sup>122</sup> *Espelho de Casados*, fl. LIv, subl. nosso. Naturalmente, este facto resultava directamente da indissolubilidade do casamento cristão. Como lembrou João de BARROS, "...o casamento desque he feito nam se pode desfazer. nem aproueita o arrendimento. e quanto mais se arepende o homem depois de casado: tanto mais acreçenta em sua dor" (*Espelho*, fl. LIr).

<sup>123</sup> Por isso considerou dever "o homem sesudo se tem algum amigo de que se confie: darlhe disso conta e ver seu parecer. Isso mesmo aos jrmãos e parentes se deue dar esta conta em todo o caso"; mas, como "Muitas vezes acontece que os amigos e parentes se enganam (...) portanto neste caso conuem que o homem sobre tudo comsigo se aconselhe com o que vio. ouuio: aprendeo: e leo. e passar alguns dias ante que concluya..." (*Espelho*, fl. LIv.-LIIR, subl. nosso).

<sup>124</sup> *Espelho*, fl. LIIR.

velho"<sup>125</sup> -; a "Riqueza no Homem" - para que "tenha com que soporte a molher e sua casa"<sup>126</sup> -; "Que seja saaõ" - porque "he cousa muy aborrecida a doença em casa se he continua e longa"<sup>127</sup> -; "Que nam tenha filhos" - porque "algumas vezes os filhos do primeiro matrimonio vem a discordar com os do segundo"<sup>128</sup> -; que seja "Virgem" - para não estar presente a sombra do "primeiro amor"<sup>129</sup> -; que escolha "Molher Rica" - porque "em dous extremos melhor he Rica que pobre"<sup>130</sup> -, e "molher igoal" - porque "a semelhança he causa de amor"<sup>131</sup> -; que seja "Fermosa onestamente" - ou de "mediana fermosura"<sup>132</sup> -; "Potente" - para evitar "demandas" e posteriores separações<sup>133</sup> -; de "Bons costumes" - porque "o que teue maos costumes e viueo mal poucas vezes se bolue daquilo em que se cria"<sup>134</sup> -; que seja "vezinha conhecida" - porque lhe "conhece os costumes e manhas"<sup>135</sup> -; finalmente, "Que nam seja parenta" - portanto, que respeite os impedimentos canónicos do casamento<sup>136</sup>.

Notemos que estes "requisitos" representam, no fundo, as condições prévias - por vezes indispensáveis - para o que se considerava ser o "bom casamento". Portanto, este jurista não se ficou pelo "louvor do matrimónio" - nem ficou preso aos argumentos deste<sup>137</sup> - mas tentou mostrar algumas vias para

---

<sup>125</sup> *Espelho*, fl. LIII e LIV.

<sup>126</sup> *Espelho*, fl. LIVv. Explicou este conselho dizendo que "casarse hum homem que nam tem nada allem doutros inconuenientes: fazesse seruo de sua molher...".

<sup>127</sup> *Espelho*, fl. LVr.

<sup>128</sup> *Espelho*, fl. LVv.

<sup>129</sup> *Espelho*, fl. LVv.

<sup>130</sup> *Espelho*, fl. LVIv. Neste aspecto, o Dr. João de BARROS diverge bastante dos seus contemporâneos e, sobretudo, como veremos, dos autores da segunda metade do século XVI e do século XVII.

<sup>131</sup> *Espelho*, fl. LVIIr.

<sup>132</sup> *Espelho*, fl. LVIIr-LVIIIr. Este argumento da "mediana formosura" da esposa - não da mulher em geral - era muito corrente nos textos destes séculos, baseados nos inconvenientes da excessiva beleza ou fealdade. Pedro MEXIA usou o argumento em termos muito idênticos, assim como o viria a usar - desenvolvendo-o - Diogo Paiva de ANDRADA no *Casamento Perfeito* (1630), dedicando-lhe todo um capítulo.

<sup>133</sup> *Espelho*, fl. LVIIIr. Naturalmente, aqui fala o jurista experiente... Esta questão foi estudada, com algum pormenor, para França, por P. DARMON, *Le Tribunal de l'Impuissance. Virilité et Défaillances Conjugales dans l'Ancienne France*, Paris, 1979.

<sup>134</sup> *Espelho*, fl. LVIIIr. Este é um aspecto que veremos ter alguma importância nos finais de quinhentos e ao longo do século XVII, como o mostrará, em especial, a *Carta de Guia de Casados*.

<sup>135</sup> *Espelho*, fl. LVIIIv. Pelo contrário, "a estranha que nunca vijo as vezes he muy diferente do que elle deseja e do que lhe compraz...".

<sup>136</sup> *Espelho*, fl. LIXr. É, mais uma vez, o jurista profissional quem fala.

<sup>137</sup> Portanto, também não ficou, como dissemos, dependente dos argumentos da "querelle des femmes", o que confere à obra um significado culturalmente diferente...

fazer dos casados "bem casados", delimitando, conseqüentemente, alguns contornos do modelo.

A importância desta orientação da obra é reforçada pelo facto de outras obras de meados do século também tenderem a adoptá-la e, portanto, a divulgá-la. Assim sucede com a editadíssima *Silva de Varia Lección*<sup>138</sup> que dedicou, na Segunda Parte, quatro capítulos ao casamento<sup>139</sup>. Curiosamente, os dois capítulos centrais ocupam-se, respectivamente, "De qué hedad y de qué gesto y hazienda deve el hombre buscar y escoger la muger para se casar, y la muger el marido, según lo escriben los filósophos antiguos"<sup>140</sup> e de "Cómo es excelente cosa el amor y concordia entre marido y muger. Cuéntanse algunos exemplos de casados que mucho y fielmente se amaron"<sup>141</sup>. O interesse principal destes capítulos encontra-se não só na selecção dos aspectos que o autor quis tratar - nomeadamente o da escolha da mulher e o do amor conjugal -, mas também no carácter de divulgação que os caracteriza, facto favorecido pelas muitas edições da obra e pelo eco que dela se encontra em obras posteriores. Mas aqui interessa-nos acentuar a sua valorização - nomeadamente contra Aristóteles - da "igualdade das idades" para a "conformidade" dos casados<sup>142</sup>; do evitar os casamentos por interesse, de que podiam resultar "los descontentos y malos casamientos"<sup>143</sup> - um aspecto em que os autores de finais do século, como veremos, insistirão -; da mediana formosura da mulher<sup>144</sup>, e, principalmente, do "amor y concordia entre marido y muger" que fizeram tantos "bem casados"<sup>145</sup>.

Deste modo, a transferência progressiva, nas décadas de 30 e 40, dos louvores do casamento para a *elaboração e divulgação* do modelo dos "bem casados" pode ainda ser confirmado com outros textos que, além disso, abriram vias que os tempos pós-Trento não deixaram de explorar.

Um deles é o extenso e muito editado *Especulo de Consolación de Tristes* (1ª ed. 1546<sup>146</sup>) do franciscano Juan de Dueñas. Este franciscano também partiu

<sup>138</sup> Sobre as muitas edições desta obra, uma "miscelânea" muito ao gosto dos meados e finais do século XVI, veja-se o estudo introdutório de A. CASTRO à edição da *Silva de Varia Lección*, 2 vols., Madrid, 1989, esp. I, 53-4. É esta edição da obra que aqui usaremos.

<sup>139</sup> *Silva*, vol. I, caps. XIII-XVI, 610-38.

<sup>140</sup> *Silva*, cap. XIV, 617-25.

<sup>141</sup> *Silva*, cap. XV, 626-32.

<sup>142</sup> *Silva*, 618: "...quando es poca la diferencia (...) son los propósitos y voluntades más conformes...".

<sup>143</sup> *Silva*, 621-2: "casi no se procura otra cosa...". Neste aspecto, é notória a diferença em relação a João de Barros.

<sup>144</sup> *Silva*, esp. 624.

<sup>145</sup> *Silva*, 626 ss. Este capítulo é essencialmente constituído por exemplos clássicos de "bem casados".

<sup>146</sup> As edições desta obra são, de facto, muitas e variadas na segunda metade do século XVI, como se pode ver através do *Catálogo colectivo de obras impresas en el siglo XVI existentes en las*

da oposição dos bem casados aos mal casados, sendo estes, por exemplo, aqueles que se casavam por dinheiro "donde suele ser (y aun es assi) que son muy mal casados porque nunca conellas sino con sus dineros se casaron"<sup>147</sup>, ou aqueles que "toman mugeres no conuenientes a su estado y muy contrarias a su condicion de aqui es que auiedo de estar siempre en paz: estan en continua guerra..."<sup>148</sup> ou, ainda, algumas mulheres que "...suelen tomar hombres ydiotas simples y de poco saber auiedo consideracion a sus riquezas: y no a sus personas"<sup>149</sup>, como acontecia com as "mugeres que libres son para la eleccion de sus maridos" - o que, curiosamente, havia sucedido com Inês Pereira...

Notemos que Juan de Dueñas já não se coibiu de referir e dar exemplos de mal casados, mas não para condenar ou desaconselhar o casamento - como ainda havia feito o "amigo" do Dr. João de Barros, embora não ele próprio... -, mas para propor e *aconselhar* as condições que podiam fazer um "bom casamento". Assim, e porque considerou essencial a concórdia - baseada na igualdade de condição, idade e estado - acentuou também a necessidade do amor baseado nessas condições para cimentar a união. Daí que também tenha dito que "casar moça con viejo, vieja con moço, ay gran dissimilitud y desemejança, por donde nunca entre los tales puede auer verdadero amor: el qual requiere de necesidad que aya entre los casados, porque este faltando, falta todo bien y hallase todo mal, siguiendose dello muchos males y muertes"<sup>150</sup>.

Deste modo, este franciscano também subordinou tudo à busca da harmonia e concórdia que deveriam resultar do amor dos casados. Insistiu, na linha, aliás, do que já Osuna havia feito, mas com maior clareza ainda, na importância da reciprocidade. Por isso defendeu que "no menos sean obligados a la guarda desta fidelidad: los maridos que las mugeres"<sup>151</sup>, acrescentando que "deuen assi mesmo de tener con lo antedicho entre si mesmos mucho amor y charidad concordia y paz porque en la tal cosa mora dios nuestro señor"<sup>152</sup>. Esta perspectiva foi melhor explicitada pelo autor quando afirmou ser "dios nuestro señor muy seruido que los casados esten en amor concordia y paz"<sup>153</sup> e quando

---

*bibliotecas españolas*, Madrid, 1972-8, D. Aqui apenas referimos as primeiras edições das diferentes partes: 1ª parte, Burgos, Juan de Junta, 1546; 2ª parte, Medina del Campo, por Pedro de Castro, 1546; 3ª parte, Valladolid, Juan de Villalquiran, 1550; 4ª parte, *ibid.*, 1551; 5ª parte, *ibid.*, por Giles de Colonies, 1552; 6ª parte, Medina del Campo, Francisco del Canto, 1570. A edição que aqui utilizamos é a que existe, sem rosto e primeiras folhas, na B.G.U.C., editada, segundo o seu catálogo, em Antuérpia em 1550.

<sup>147</sup> *Espejo de Consolación* (Anvers, 1550), fl. ccxxvij r.

<sup>148</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxvij v.

<sup>149</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxvij v.

<sup>150</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxviii v.

<sup>151</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxxiii r.

<sup>152</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxxiii v.

<sup>153</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxxv r.

lhe contrapôs a "discórdia" dos "mal casados" cuja vida não só "se puede mas llamar muerte", mas "es peor que el infierno porque en el infierno no son maltratados ni perseguidos los buenos, mas los mal casados muchas vezes persigue el marido malo a la muger buena y por el contrario la muger no buena al marido sancto y bueno"<sup>154</sup>.

Neste contexto de formulação e delimitação do modelo dos "bem casados" por contraposição aos "mal casados", adquirem um significado particular e uma relativa importância - aumentada pelo sucesso editorial - os *Coloquios Matrimoniales* de Pedro de Luján (ou Luxán), cuja primeira edição data de 1550<sup>155</sup>. Nestes colóquios, motivados, formalmente, pelo *Vxor Mempsigamos* de Erasmo<sup>156</sup>, mas nos quais o autor levou até às últimas consequências todas as possibilidades do "caso" de Eulalia<sup>157</sup>, Luján sintetizou - mas também aprofundou - o que de essencial vinha sendo proposto em torno do conceito de "amor conjugal", de harmonia e de vida familiar.

O facto do seu autor ter glosado dois colóquios de Erasmo - o *Vxor Mempsigamos* e o *Puerpera* - e de se servir, sem o referir, de textos de outros autores - muito especialmente a *Letra para Mosén Puche* e o *Relox de Principes* de Fr. Antonio de Guevara, mas também algumas passagens da *Silva de Varia Lección* de P. Mejía<sup>158</sup> - só em parte diminui a importância desta obra, já que a síntese quase perfeita que conseguiu com a "compilação" - ou articulação, já que não se trata apenas de uma glosa ou justaposição - daqueles textos e a sua própria contribuição conferem a estes *Colóquios* um valor especial, aumentado pelo sucesso que os mesmos tiveram nos anos subsequentes. De facto, Pedro de Luján, articulando vários textos de diferentes autores e dando-lhes uma nova coerência, passou em revista quase todos os "grandes" temas que vinham sendo

<sup>154</sup> *Espejo de Consolación*, fl. ccxxxv v.

<sup>155</sup> M. BATAILLON (*Erasmus y España*, 649), referiu "por lo menos once ediciones entre 1550 y 1589", indicando a data e local de edição de todas elas. A. RALLO GRUSS retomou estas referências na introdução à sua edição destes *Coloquios*.

<sup>156</sup> De facto, e apesar de Luján também se ter inspirado no *Puerpera* de Erasmo (BATAILLON, *Erasmus y España*, 649) e de ter incluído um diálogo entre dois velhos, aparentemente sem relação com os anteriores, o núcleo orientador de todos os colóquios parte, como veremos, das propostas - e dos silêncios - do diálogo entre Eulália e Xantipe, aqui Doroctea e Eulália. Muitos desses silêncios foram preenchidos, por LUJAN, com outros textos da primeira metade do século. Cf. A. RALLO GRUSS, "Introducción" aos *Coloquios Matrimoniales*, esp. 3 ss.

<sup>157</sup> Tratava-se, no essencial, de um casamento, ainda no início, que corria o sério perigo de se transformar num mau e conflituoso casamento. O sucesso de Doroctea em alterar o rumo desse casamento permitiu-lhe ir muito para além dele - explorando todas as potencialidades em aberto no colóquio erasmiano - e debruçar-se sobre *todas* as responsabilidades dos casados e, no fundo, sobre o comportamento de todos os cristãos.

<sup>158</sup> M. BATAILLON acentuou, sobretudo, as dívidas de Luján em relação a Erasmo (*Erasmus y España*, 649-50). A dependência em relação a outros autores, especialmente GUEVARA, foi minuciosamente referida por A. RALLO GRUSS, "Introducción" e "notas" à edição destes *Coloquios*.



tratados em obras sobre o casamento e, particularmente, sobre o comportamento dos casados. Vemo-lo, assim, a debruçar-se sobre a importância de "tomar estado", favorecendo, como Erasmo, o de casados<sup>159</sup>; a aconselhar não só a esposa sobre os seus deveres domésticos, as suas "virtudes" e atitudes variadas<sup>160</sup>, mas também o próprio marido, responsabilizando-o, igualmente, pelo bom governo da casa, pelo sucesso da harmonia conjugal e pelos deveres em relação à mulher<sup>161</sup>; vemo-lo, ainda, debruçar-se sobre a criação e educação dos filhos e das filhas<sup>162</sup> e sobre o comportamentos dos "moços"<sup>163</sup>, por entre variadíssimas reflexões sobre aspectos só aparentemente "laterais", como a gravidez, seus perigos e suas exigências<sup>164</sup>, o relacionamento da mulher com os de sua casa e com outras pessoas<sup>165</sup>, os perigos das alcoviteiras (com discretas alusões à figura literária de *La Celestina*<sup>166</sup>). Mas o aspecto mais significativo

---

159 "Doroctea - Pues qué piensas de hacer no queriendo tomar estado ninguno, conviene a saber de ser casada o monja? (...) / Eulalia - Pues qué te parece? / Doroctea - Que hagas como hice yo. / Eulalia - Que me case? / Doroctea - Que te cases que a fe de cristiana te juro que antes que entrase en esta orden la temía y aun temblaba della..." (*Coloquios Matrimoniales*, 68-9).

160 É esta, no essencial, a matéria do segundo colóquio, no qual Doroctea, "...sabidas las discordias que entre Eulalia y su marido pasaban, la reprehende mucho, y le declara y da a entender qué tal debe ser la mujer casada, qué virtudes ha de tener, y de qué se debe preciar, y de qué vicios ha de huir..." (*Coloquios Matrimoniales*, 99-122).

161 Assim o fez ao longo de todo o terceiro colóquio, talvez o mais "inovador" de todos, como tentaremos mostrar mais adiante; neste colóquio, melhor, diálogo, fala Doroctea com Marcelo, marido de Eulalia e "... le cuenta él los enojos que con su muger tenía. Reprehendele Doroctea lo que hacía, aconséjale lo que debe hacer. Tratan entre sí qué virtudes ha de tener el hombre, y de qué vicios ha de huir, cómo se debe haber con su mujer para conservar la paz y amistad (...). Es coloquio que debe ser notado de cualquier hombre, en especial casado" (*Coloquios Matrimoniales*, 137-59).

162 Ao longo do quarto colóquio, depois de estarem "ya conformes él y su mujer..." e, dizendo-lhe Eulalia "como estaba preñada, dícele Doroctea cómo se debe haber la mujer preñada en su preñez (...) y cómo se ha de haber el marido con su mujer cuando está preñada y en su parto, en el criar de la criatura, en el darle los mōestros y amas, en doctrinarlos..." (*Coloquios Matrimoniales*, 174-214).

163 "Colóquio quinto, en el cual Julio, hijo de Doroctea, hallándose acaso con Hipólito, hijo de Eulalia, hablando entre sí qué virtudes ha de tener el buen niño y de qué vicios se ha de apartar, cómo se ha de haber en el estudio y lo demás..." (*Coloquios Matrimoniales*, 243-57).

164 O problema da gravidez parece ter preocupado grandemente os casais de então ou, pelo menos, os autores moralistas. A ele dispensaram uma atenção particular, como referimos, GUEVARA (no *Relox*) e OSUNA. Dadas as dívidas destes *Coloquios Matrimoniales* para com vários textos de GUEVARA, facilmente se compreende que o colóquio quarto desta obra tenha discutido - uma discussão que quis também aprofundar - todos os grandes problemas em torno desta situação, tratados ou aflorados pelos vários autores sobre cujas obras nos vimos debruçando. Para além dos problemas mais especificamente "físicos" e, portanto, mais do domínio médico, a gravidez - talvez pelo muito de desconhecido que continha - colocava problemas mais amplos do que este colóquio dá conta.

165 *Coloquios Matrimoniales*, esp. dialogos I e II. Ver, em particular, I, 76s. e II, 112-15.

166 *Coloquios Matrimoniales*, esp. 115: "¿Qué ha de hacer el marido que sin qué ni para qué ve entrar en su casa una vieja de grandes haldas y mayores cuentas?". Além disso, "...el hombre

desta obra reside no esforço de *divulgação* - e a selecção das fontes não foi, de modo algum, arbitrária - da imagem do casamento como um estado que podia e devia ser harmonioso, graças não só aos seus "bens" em geral, mas também, em particular, ao amor conjugal, à complementaridade do casados nas tarefas domésticas e na educação dos filhos, ao comportamento moral articulado com as regras básicas do viver cristão<sup>167</sup>: aspectos que os textos da segunda metade do século e os do século XVII viriam a valorizar e desenvolver...

Contrariamente ao relativo "silêncio" das obras das primeiras décadas do século em relação à importância da "escolha" da mulher e, sobretudo, à do marido, as de meados do século XVI, na sequência da progressiva nitidez do modelo do "bom casamento", foram conferindo um peso preponderante e decisivo àquele aspecto - sinal de uma valorização mais acentuada da *fides* em relação à *proles* no modelo dos "bem casados"? Sem dúvida. Mas também sinal de um prestígio maior do casamento - não só enquanto instituição, mas também enquanto "estado" - e da *educação* para o casamento. Sinais de um acentuar das perspectivas moralistas ou moralizantes que as décadas seguintes tenderiam, como veremos, a privilegiar.

\*

Não podemos deixar de referir ainda que a base sacramental deste dois "bens" do casamento, que o dignificara aos mais variados níveis, foi, sem dúvida, um elemento essencial em todas as construções modelares, mesmo apesar das - ou talvez ajudado por - as críticas dos teólogos reformadores que tentaram diminuí-la, facto que, como lembraremos, levou o Concílio de Trento a reafirmar, dogmaticamente, essa mesma sacramentalidade, com repercussões decisivas na evolução da espiritualidade do casamento nos fins do século XVI. Mas a *reafirmação* - traduzida, sobretudo, na lembrança constante - dos "bens" do casamento, tendo por base, justamente, o seu carácter de sacramento, também contribuiu, de modo decisivo, para a valorização da instituição do matrimónio e, conseqüentemente, do "estado dos casados".

Neste contexto, convirá lembrar que, a par da construção (ou reconstrução) do ideal dos "bem casados" e intimamente ligado com ele, se foi aprofundando e objectivando - à medida que se "actualizava" - o ideal da "boa esposa", ideal esse que, retomando muitas das concepções e imagens bíblicas, clássicas e medievais da mulher, especialmente da casada<sup>168</sup> - as quais se mantiveram por todo o século XVI e, ainda, no século XVII - tendeu, contudo, a

---

honrado, especial el que es casado, debe huir de contratos de ramerias, y aun de tratos de alcahuetas..." (*Coloquios*, 140). Sobre esta questão, v. *infra*, cap. IX "Criados e alcoviteiras".

<sup>167</sup> Daí as críticas aos vícios do marido..., às saídas da mulher... Cf., em particular, Coloquio 3º, 140-46 e 113-4.

<sup>168</sup> Teremos que ter sempre presente o peso dos argumentos que, desde a Antiguidade, formaram e delimitaram a concepção da mulher e que algumas mudanças de perspectiva não conseguiram - nem pretenderam - alterar.

privilegiar a responsabilização da esposa nas suas funções "femininas", conjugais e familiares - articuladas, naturalmente, com os deveres do marido, como veremos.

Esta "tendência" é particularmente visível nos textos dedicados à "formação" ou educação feminina.

António de Guevara, 84  
Aristóteles, 68  
Celantia, 69  
Celestina, 98  
Dr. João de Barros, 69  
Egídio Romano, 69  
Erasmus, 72  
Eulália, 74  
Fr. Antonio de Guevara, 69  
Fr. Francisco de Osuna, 69  
Fr. Juan de Castrojeriz, 69  
Francisco de Osuna, 77  
Graciano, 83  
Gregório IX, 83  
Guevara, 84; 97  
João de Barros, 81  
Juan de Dueñas, 73  
Juan de Molina, 67; 69  
Leta, 69  
Luis Vives, 72  
Lutero, 83  
Molina, 67  
Mosén Puche, 70  
Osuna, 70  
Pedro de Luján, 72

Pedro Mejía, 93  
Pedro Mexía, 73  
Petarca, 79  
Plutarco, 68  
S. Jerónimo, 68  
S. Paulo, 86  
Santo Agostinho, 72  
Villaseñor, 80  
Vives, 77  
Xantipe, 74